

3380



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22011004000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 14:55:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**  
CNPJ: **22.011.004/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.011.004/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:55:18 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JtiLMVwCESwTOXzmluXQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

22

# CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13460002000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 14:56:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **13.460.002/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: 13.460.002/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:56:34 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nAJPHhoJCacC3F2NFx4C

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49647713000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 15:02:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **49.647.713/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 49.647.713/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:02:50 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: np3C0S4vdfN92UIrCPZR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Consulta de Impedidos de Licitar**

CNPJ: 37278673000118

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 15:22:43

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **37.278.673/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:23:04 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lgHKoiCJeZ00508Gj8wy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33111195000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 15:23:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**  
CNPJ: **33.111.195/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 33.111.195/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:24:10 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JsHGm14kUssJyphcCKhE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01276119000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 15:24:59

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**  
CNPJ: **01.276.119/0001-54**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

CPF/CNPJ: 01.276.119/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:25:20 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 280kJk8Qjs6qhlM5vmN4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29322621000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 15:26:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **29.322.621/0001-73**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (21/07/2026) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 20/01/2025 15:26:58

**Data da última atualização:** 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

#### Cadastro da Receita

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA  
DISTRIBUIDORA LTDA - 29.322.621/0001-73  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

#### Nome informado pelo Órgão sancionador

COMERCIO  
ATACADISTA ILHA  
BELA DISTRIBUIDORA  
LTDA

#### Nome Fantasia

ILHA BELA

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

#### Cadastro

CEIS

#### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE  
CONTRATAR COM PRAZO  
DETERMINADO

#### Data de início da sanção

22/07/2024

#### Data de fim da sanção

21/07/2026

#### Data de publicação da sanção

\*\*

#### Publicação

SEM INFORMAÇÃO

#### Detalhamento do meio de publicação

#### Data do trânsito em julgado

\*\*

#### Número do processo

099/2023

#### Número do contrato

458

#### Abrangência da sanção

EM TODOS OS  
PODERES DA  
ESFERA DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

#### Observações

IMPEDIMENTO DE  
LICITAR E  
CONTRATAR - LEI Nº  
10.520/02, ART. 7º

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

### ÓRGÃO SANCIONADOR

#### Nome

#### Complemento do órgão sancionador

#### UF do órgão sancionador

---

**Fundamento legal**

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

---

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29322621000173**

Data consulta: 20/01/2025 15:27:52

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



3403

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29843035000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 15:28:37

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **29.843.035/0001-74**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 29.843.035/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:28:57 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fPc1SeqoAxC6hEZrKXT8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03744301000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2025 15:29:37

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**  
CNPJ: **03.744.301/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.744.301/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:29:55 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VBoCPsJAyvyJKMHhFDWL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Consulta de Impedidos de Licitar**

CNPJ: 47358786000187

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/01/2025 15:30:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **G Z MENEGUSSO LTDA**  
CNPJ: **47.358.786/0001-87**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: G Z MENEGUSSO LTDA

CPF/CNPJ: 47.358.786/0001-87

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:31:03 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Pu5CT8Gifak9ddSW5JSV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Declaro como vencedoras do certame as empresas **S&S E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.281.651/0001-56, com o lote: 150 no valor total de **R\$ 311,10** (trezentos e onze reais e dez centavos). **V. F. GERMANO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.950.505/0001-73, com os lotes: 128, 129, 130, 131, 169, 171, 172, 174, 177, 200, 216, 217, 219, 241, 243 e 372 no valor total de **R\$ 17.275,40** (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **LFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.478.423/0001-39, com os lotes: 5, 10, 20, 44, 209, 224, 250, 261, 265, 285, 291, 312, 319, 323 e 328 no valor total de **R\$ 6.361,06** (seis mil e trezentos e sessenta e um reais e seis centavos). **ANDREATA E WEIGAND LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.094.169/0001-51, com os lotes: 48, 49, 50, 61, 66, 89, 139, 140, 154, 168, 170, 173, 176, 183, 215, 254, 276, 278 e 308 no valor total de **R\$ 6.079,31** (seis mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **JOAO DOMINGOS SUTIL**, inscrita no CNPJ nº 80.009.525/0001-27, com os lotes: 8, 9, 11, 13, 30, 37, 47, 59, 60, 62, 74, 78, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 109, 110, 122, 123, 146, 149, 155, 175, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 201, 202, 203, 204, 206, 213, 220, 222, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 245, 247, 252, 253, 255, 258, 264, 282, 283, 304, 305, 309, 310, 311, 314, 315, 316, 337, 342, 350, 351, 357, 369, 375 e 376 no valor total de **R\$ 45.572,75** (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

cinco centavos). **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, com os lotes: 135 e 148 no valor total de **R\$ 1.157,76** (um mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.460.002/0001-05, com os lotes: 4, 57, 58, 136 e 303 no valor total de **R\$ 3.284,45** (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.647.713/0001-30, com os lotes: 70, 75, 322, 327, 331 e 365 no valor total de **R\$ 19.118,44** (dezenove mil e cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o lote: 69 no valor total de **R\$ 1.249,65** (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.111.195/0001-04, com os lotes: 1, 2, 3, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 71, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 94, 97, 98, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 137, 145, 147, 151, 152, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 179, 188, 189, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 218, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 244, 246, 248, 249, 251, 257, 259, 260, 262, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 284, 286, 287, 288, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 318, 320, 321, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 343, 345, 346, 348, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 370, 371, 373, 374, 378 e 379 no valor total de **R\$ 275.475,41** (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, com os lotes: 6, 18, 41, 42, 43, 46, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 114, 160, 193, 199, 263, 268, 277, 279, 280, 281, 289, 294 e 358 no valor total de **R\$ 8.662,43** (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e



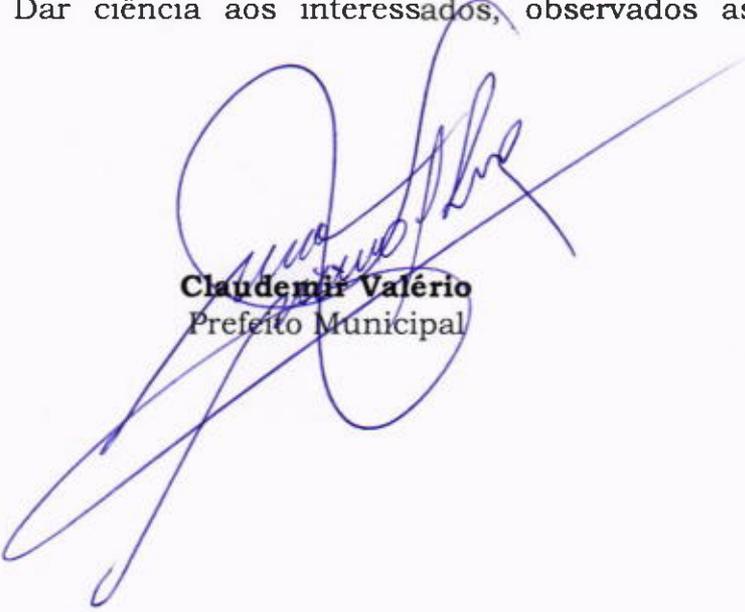
REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

quarenta e três centavos). **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com os lotes: 28, 29, 35, 72, 141, 142, 143, 144, 153, 214, 313 e 377 no valor total de **R\$ 6.214,55** (seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com os lotes: 45, 68, 77, 95, 99, 102, 103, 344 e 347 no valor total de **R\$ 8.062,60** (oito mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18, com os lotes: 36, 63, 64, 65, 83, 138, 156, 162, 187, 194, 195, 196, 197, 198, 256, 290, 296, 317 e 349 no valor total de **R\$ 4.109,92** (quatro mil e cento e nove reais e noventa e dois centavos). **G Z MENEGUSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.358.786/0001-87, com o lote: 221 no valor total de **R\$ 562,84** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3415

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 009/2025**

Nova Santa Bárbara, 23/01/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.**

Senhora Contadora:

Solicitamos a atualização da dotação orçamentária previamente informada no Pregão Eletrônico n° 47/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, num valor total de R\$ 403.497,67 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Conforme informado pelas Secretarias solicitantes as despesas serão custeadas com recursos da fonte Livre, 303, 505, 512, 103, 104 e 107.

Aguardamos retorno para prosseguimento das providências necessárias.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitação



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 009/2025 que solicita Dotações Orçamentárias previamente informada no Pregão Eletrônico nº 47/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>7.676,81</b>	<b>62.323,19</b>
001 Secretaria Municipal de Administração	70.000,00	70.000,00	7.676,81	62.323,19
04.122.0070.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	70.000,00	70.000,00	7.676,81	62.323,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00440 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	7.676,81	62.323,19
<b>04 Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	4.000,00	16.000,00
06.125.0080.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00620 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>05 Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>552.384,00</b>	<b>552.384,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>411.384,00</b>
001 Secretaria Municipal de Obras	552.384,00	552.384,00	141.000,00	411.384,00
15.452.0090.2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	552.384,00	552.384,00	141.000,00	411.384,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00800 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00	141.000,00	339.000,00
00810 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.396,00	2.396,00	0,00	2.396,00
00820 E 00505 105599990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00850 E 00512 051299990000 CIDE (Lei 10669/04, art. 1ºB)	9.988,00	9.988,00	0,00	9.988,00
<b>06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>577.000,00</b>
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	395.000,00	395.000,00	8.000,00	387.000,00
12.361.0210.2018 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	395.000,00	395.000,00	8.000,00	387.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01530 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
01540 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	8.000,00	92.000,00
01550 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01560 E 00107 010799010000 Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.365.0270.2022 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02020 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02030 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
02040 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>
001 Departamento de Esportes e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0300.2025 Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02310 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 Festividades Culturais	500,00	500,00	0,00	500,00
13.392.0320.2026 Realização das Festividades Culturais	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	0,00	500,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
001 Fundo Municipal de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
10.301.0330.2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	309.009,42	740.990,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	309.009,42	490.990,58
02440 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	110.000,00	110.000,00	9.000,00	101.000,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
08.244.0380.2032 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	9.000,00	71.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0400.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.407.884,00</b>	<b>2.407.884,00</b>	<b>478.686,23</b>	<b>1.929.197,77</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 23/01/2025

Contas de despesa: 440, 620, 800, 810, 820, 850, 1530, 1540, 1550, 1560, 2020, 2030, 2040, 2310, 2370, 2430, 2440, 2840, 3100

391



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2874 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2874/2025-|01| - Data 23/01/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Declaro como vencedoras do certame as empresas **S&S E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.281.651/0001-56, com o lote: 150 no valor total de **R\$ 311,10** (trezentos e onze reais e dez centavos). V. **F. GERMANO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.950.505/0001-73, com os lotes: 128, 129, 130, 131, 169, 171, 172, 174, 177, 200, 216, 217, 219, 241, 243 e 372 no valor total de **R\$ 17.275,40** (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **LFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.478.423/0001-39, com os lotes: 5, 10, 20, 44, 209, 224, 250, 261, 265, 285, 291, 312, 319, 323 e 328 no valor total de **R\$ 6.361,06** (seis mil e trezentos e sessenta e um reais e seis centavos). **ANDREATA E WEIGAND LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.094.169/0001-51, com os lotes: 48, 49, 50, 61, 66, 89, 139, 140, 154, 168, 170, 173, 176, 183, 215, 254, 276, 278 e 308 no valor total de **R\$ 6.079,31** (seis mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **JOAO DOMINGOS SUTIL**, inscrita no CNPJ nº 80.009.525/0001-27, com os lotes: 8, 9, 11, 13, 30, 37, 47, 59, 60, 62, 74, 78, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 109, 110, 122, 123, 146, 149, 155, 175, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 201, 202, 203, 204, 206, 213, 220, 222, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 245, 247, 252, 253, 255, 258, 264, 282, 283, 304, 305, 309, 310, 311, 314, 315, 316, 337, 342, 350, 351, 357, 369, 375 e 376 no valor total de **R\$ 45.572,75** (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, com os lotes: 135 e 148 no valor total de **R\$ 1.157,76**

(um mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.460.002/0001-05, com os lotes: 4, 57, 58, 136 e 303 no valor total de **R\$ 3.284,45** (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.647.713/0001-30, com os lotes: 70, 75, 322, 327, 331 e 365 no valor total de **R\$ 19.118,44** (dezenove mil e cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o lote: 69 no valor total de **R\$ 1.249,65** (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.111.195/0001-04, com os lotes: 1, 2, 3, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 71, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 94, 97, 98, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 137, 145, 147, 151, 152, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 179, 188, 189, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 218, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 244, 246, 248, 249, 251, 257, 259, 260, 262, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 284, 286, 287, 288, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 318, 320, 321, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 343, 345, 346, 348, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 370, 371, 373, 374, 378 e 379 no valor total de **R\$ 275.475,41** (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, com os lotes: 6, 18, 41, 42, 43, 46, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 114, 160, 193, 199, 263, 268, 277, 279, 280, 281, 289, 294 e 358 no valor total de **R\$ 8.662,43** (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com os lotes: 28, 29, 35, 72, 141, 142, 143, 144, 153, 214, 313 e 377 no valor total de **R\$ 6.214,55** (seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com os lotes: 45, 68, 77, 95, 99, 102, 103, 344 e 347 no valor total de **R\$ 8.062,60** (oito mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18, com os lotes: 36, 63, 64, 65, 83, 138, 156, 162, 187, 194, 195, 196, 197, 198, 256, 290, 296, 317 e 349 no valor total de **R\$ 4.109,92** (quatro mil e cento e nove reais e noventa e dois centavos). **G Z MENEGUSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.358.786/0001-87, com o lote: 221 no valor total de **R\$ 562,84** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de Pregão Eletrônico n.º. 47/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **S&S E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.281.651/0001-56, com endereço à Avenida Brasil, 1810 Sala 09 - CEP: 86870000 - Bairro: Centro, Ivaiporã/PR, neste ato representada pela **Sra. Kely Kuhnen Paolini da Cunha**, inscrita no CPF sob nº. 055.939.389-03, RG nº 9.194.155-4, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 150 Lote 150	-1	12659	Esmerilhadeira angular 127v, rotação 6.600 rpm	Branco BEA850	UN	1,00	311,10	311,10
<b>TOTAL</b>								<b>311,10</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**  
**VALERIO:563**  
**69140910**

Assinado de forma  
 digital por CLAUDEMIR  
 VALERIO:56369140910  
 Dados: 2025.01.24  
 10:16:42 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**KELY KUHNEN**  
**PAOLINI DA**  
**CUNHA:055939389**  
**03**

Assinado de forma digital  
 por KELY KUHNEN PAOLINI  
 DA CUNHA:05593938903  
 Dados: 2025.01.24 10:33:40  
 -03'00'

**Kely Kuhnen Paolini Da Cunha**

Empresa: S&S E-Commerce Ltda

CNPJ: 33.281.651/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3428

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **V. F. GERMANO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.950.505/0001-73, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 2794 - CEP: 86010190 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Fernando Germano Silva**, inscrito no CPF sob nº. 071.073.969-94, RG nº 12.893.672-6, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 128 Lote 128	-1	12416	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: 2X40A Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 129 Lote 129	-1	12412	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: 1X40A Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX	UN	5,00	10,80	54,00
LOTE: 130 Lote 130	-1	12414	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: 2X50A Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX	UN	5,00	26,50	132,50



PREFEITURA MUNICIPAL

3429

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 131 -1 Lote 131	12413	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX 1X50A	UN	5,00	10,78	53,90
LOTE: 169 -1 Lote 169	12445	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Preta - Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	200,00	1,15	230,00
LOTE: 171 -1 Lote 171	12444	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Branca - Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	400,00	1,68	672,00
LOTE: 172 -1 Lote 172	12443	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: vermelho-Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	300,00	2,98	894,00
LOTE: 174 -1 Lote 174	12440	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Seção Nominal: 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc Antichama , Características Adicionais: Classe 4 Encordoamento , Tipo: Flexível/Cabinho - Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	200,00	1,15	230,00
LOTE: 177 -1 Lote 177	12449	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,19 MM, Normas Técnicas: Não Aplicável , Características Adicionais: Anti-Chamas.	PRISMATE C 20M	UN	70,00	3,90	273,00



PREFEITURA MUNICIPAL

2430

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 200 -1 Lote 200	12469	Holofote refletor Led 200W, 6500K, haste direcionável	YOE 200W 6500K	UN	100,00	33,00	3.300,00
LOTE: 216 -1 Lote 216	12650	Lâmpada Bulbo Led 15W	LUMANTI 15W 6500K E27	UN	400,00	3,88	1.552,00
LOTE: 217 -1 Lote 217	12678	Lâmpada laser projetor de natal em movimento snowflake 220v	ROYA PROJETO R HOLOGRA FICO	UN	4,00	195,00	780,00
LOTE: 219 -1 Lote 219	12484	Lâmpada Led Potência Nominal: 65 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 5.800 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 15.000 H, Frequência Nominal: 60 HZ, Temperatura Operação: 20 A 45	YE ECO 65W	UN	100,00	33,97	3.397,00
LOTE: 241 -1 Lote 241	12631	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor colorido	ROYA	UN	2,00	35,00	70,00
LOTE: 243 -1 Lote 243	12630	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Vermelho.	ROYA	UN	2,00	566,00	1.132,00
LOTE: 372 -1 Lote 372	12675	Varal de luzes de 20 metros com lâmpadas já inclusas incandescente 15w clara 220v	ATOP 20*E27 15W	MTS	20,00	219,00	4.380,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.275,40</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3431

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada



no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.01.24  
10:17:13 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3436

V. F. GERMANO  
SILVA  
LTDA:2795050500  
0173

Assinado de forma digital  
por V. F. GERMANO SILVA  
LTDA:27950505000173  
Dados: 2025.01.29  
11:25:27 -03'00'

V. F. GERMANO SILVA EIRELI - CNPJ: 27.950.505/0001-73  
VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA - SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 12893672-6 SSP/PR / CPF: 071.073.969-94

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **LFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.478.423/0001-39, com endereço à Rua Cassuarina, 62 - Casa 01 - CEP: 83820710 - Bairro: Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luis Felipe Peternelli**, inscrito no CPF sob nº. 093.568.129-93, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 Lote 005	-1	12310	Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 2,5 MM pacote com 100 unidades.	VILA VILA	UN	15,00	3,99	59,85
LOTE: 010 Lote 010	-1	12315	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, Características Adicionais: Adesivo Sintético A Base De Solventes Orgânicos. Frasco 300 gramas.	UNIPEGA	FR	30,00	12,00	360,00
LOTE: 020 Lote 020	-1	12326	Arco Serra Material: Metal , Tamanho: Pequeno , Aplicação:	VILA VILA	UN	5,00	16,00	80,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Recorte De Troquéis , Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra.					
LOTE: 044 -1 Lote 044		12344	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 12 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 151 MM, Normas Técnicas: Din 33.	FERTAK FERTAK	UN	10,00	8,99	89,90
LOTE: 209 -1 Lote 209		12479	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	sata SATA	JG	1,00	244,00	244,00
LOTE: 224 -1 Lote 224		12489	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	TREVO TREVO	UN	10,00	6,99	69,90
LOTE: 250 -1 Lote 250		12693	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Min. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	DELTAPL US DELTAPL US	UN	200,00	1,69	338,00
LOTE: 261 -1 Lote 261		12514	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática AFO Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	PANDOL PANDOL SFO	UN	2,00	44,99	89,98
LOTE: 265 -1 Lote 265		12519	Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extinguível E Contatos	MECTRO NIC MECTRO NIC	UN	40,00	4,10	164,00
LOTE: 285 -1 Lote 285		12539	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre 3 Fases/Neutro/Terra , Quantidade Circuitos: 15 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática ,	KRONA KRONA	UN	5,00	299,99	1.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Características Adicionais: Uso Interno , Aplicação: Proteção Circuito Elétrico , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr-iec 439-1-2 , Acessórios: Trilhos E Placas, Placa De Montagem, Sistema Vedaç , Referência Fabricante: Abb , Corrente Nominal: 630 A, Quantidade De Disjuntores: 15 , Número De Pólos: 3 , Fixação: Sobrepor , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Grau Proteção: Ip 65 , Capacidade Nominal: 415 K					
LOTE: 291 -1 Lote 291		12549	Rebolo Abrasivo Tipo: 1v1 , Diâmetro Externo: 125 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Dureza: N , Aplicação: Afição De Ferramentas. , Características Adicionais: Abrasivo Fepa-D126din 75	CARBOR UN UNDUM CARBOR UNDUM		5,00	378,00	1.890,00
LOTE: 312 -1 Lote 312		12566	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Lavatório E Pia , Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha , Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo.	HERC UN HERC		15,00	5,50	82,50
LOTE: 319 -1 Lote 319		12686	Suporte para rolo gaiola 23cm	ROMA UN ROMA		15,00	7,00	105,00
LOTE: 323 -1 Lote 323		12575	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Acabamento Superficial: Pintado , Características Adicionais: Com Apunhadura.	FERTAK UN FERTAK		2,00	18,99	37,98
LOTE: 328 -1 Lote 328		12581	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 183 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M.	MULTILIT UN MULTILIT		25,00	50,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.361,06</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3441

no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.01.24  
10:17:46 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3445

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS FELIPE PETERNELLI

Data: 04/02/2025 18:10:09-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Luis Felipe Peternelli**

Empresa: LFP Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 57.478.423/0001-39

**Weverton Trindade**  
Ajudante Geral

Fiscal - Portaria n° 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **ANDREATA E WEIGAND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.094.169/0001-51, com endereço à Rua Coronel Generoso Martins de Araujo, 1601 Loja Levis - CEP: 84053010 - Bairro: Nova Russia, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Jhony Willy Andreatta**, inscrito no CPF sob nº. 041.294.259-35, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 Lote 048	-1	12354	Bucha Parafuso Material: Plástico Tamanho: S-10	CRV	UN	200,00	0,70	140,00
LOTE: 049 Lote 049	-1	12352	Bucha Parafuso Material: Plástico Tamanho: S-6	CRV	UN	200,00	0,19	38,00
LOTE: 050 Lote 050	-1	12353	Bucha Parafuso Material: Plástico Tamanho: S-8	CRV	UN	200,00	0,43	86,00
LOTE: 061 Lote 061	-1	12365	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Base 67 Mm , Aplicação: Picareta.	PANDO LFO	UN	3,00	17,13	51,39



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 066 -1 Lote 066	12366	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão.	PILLER	UN	10,00	21,43	214,30
LOTE: 089 -1 Lote 089	12388	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado.	VILA	UN	5,00	17,99	89,95
LOTE: 139 -1 Lote 139	12634	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 3/4 PO - Metro	L. PLASTI C	UN	100,00	1,89	189,00
LOTE: 140 -1 Lote 140	12635	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 1/2 POL - Metro	L. PLASTI C	MTS	100,00	1,09	109,00
LOTE: 154 -1 Lote 154	12429	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido	TYTAN	UN	10,00	14,98	149,80
LOTE: 168 -1 Lote 168	12446	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Cor Do Material Do Isolamento: Branca , Características Adicionais: Flexível / Paralelo , Diâmetro Nominal: 2,5 MM - Metro	L. FLEX	MTS	200,00	1,76	352,00
LOTE: 170 -1 Lote 170	12441	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 10 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Verde - Metro	L. FLEX	MTS	300,00	6,99	2.097,00
LOTE: 173 -1 Lote 173	12442	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Azul - Metro	L. FLEX	MTS	200,00	4,27	854,00
LOTE: 176 -1 Lote 176	12448	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento	VILA	UN	10,00	7,43	74,30



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas					
LOTE: 183 -1 Lote 183		12454	Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50	PANDO LFO	UN	3,00	41,99	125,97
LOTE: 215 -1 Lote 215		12482	Lâmina Serra Material: Aço Rápido Bi-Metal , Comprimento: 30 CM, Largura: 1/2 POL, Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada.	VILA	UN	20,00	6,93	138,60
LOTE: 254 -1 Lote 254		12508	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30.	PANDO LFO	UN	4,00	38,69	154,76
LOTE: 276 -1 Lote 276		12532	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	CRV	KG	25,00	13,98	349,50
LOTE: 278 -1 Lote 278		12533	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 18 X 36	CRV	UN	15,00	13,85	207,75
LOTE: 308 -1 Lote 308		12660	Serra circular 127v, 7.500 RPM	MENEG OTTI	UN	1,00	657,99	657,99
<b>TOTAL</b>								<b>6.079,31</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR VALERIO:56369140910**  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.01.24 10:18:16 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**JHONY WILLY ANDREATA:04129425935**  
Assinado de forma digital por JHONY WILLY ANDREATA:04129425935  
Dados: 2025.01.24 13:09:56 -03'00'

**Jhony Willy Andreatta**

Empresa: Andreatta E Weigand Ltda

CNPJ: 52.094.169/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **JOAO DOMINGOS SUTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, com endereço à Av. Pedro Ferreira da Costa , 1205 SALA - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representada pelo **Sr. João Domingos Sutil**, inscrito no CPF sob nº. 510.911.949-04, RG nº 3.787.218-0, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 Lote 008	-1	12313	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga.	FIRMEX UND	UN	50,00	1,993	99,65
LOTE: 009 Lote 009	-1	12314	Adesivo Estrutural Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza-Claro , Apresentação: Bicomponente , Composição: Resina Epóxi.	TEKBON D UND	UN	30,00	42,00	1.260,00
LOTE: 011 Lote 011	-1	12316	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc ,	INLUSS UND	UN	2,00	79,90	159,80



PREFEITURA MUNICIPAL

3456

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

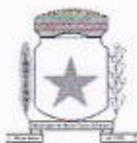
			Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade.					
LOTE: 013 Lote 013	-1	12318	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fino E Longo , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos.	FAMASTI L UND	UN	5,00	21,79	108,95
LOTE: 030 Lote 030	-1	12333	Balde Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil.	POLIX L, UND	UN	20,00	7,19	143,80
LOTE: 037 Lote 037	-1	12339	Braço Chuveiro Material: Alumínio Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2.	ALUREM UND	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 047 Lote 047	-1	12349	Broxa Pintura Material Base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6.	ROMA UND	UN	40,00	7,90	316,00
LOTE: 059 Lote 059	-1	12364	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 720 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Terminal "D" , Aplicação: Pá.	FORT UND	UN	5,00	12,79	63,95
LOTE: 060 Lote 060	-1	12363	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Foice.	FORT UND	UN	5,00	9,49	47,45
LOTE: 062 Lote 062	-1	12362	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada.	FIGUEIR A UND	UN	10,00	13,69	136,90
LOTE: 074 Lote 074	-1	12540	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Tipo: Condulete , Aplicação: Instalações Elétricas , Quantidade Terminais: 6 , Dimensões: 4 X 2 POL, Modelo: Padrão , Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4	ROMA UND	UN	25,00	3,33	83,25
LOTE: 078 Lote 078	-1	12376	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu	METALO SA UND	UN	5,00	239,89	1.199,45



			Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100.					
LOTE: 084 -1 Lote 084	12382	Chibanca Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 9,9 CM, Altura: 37,5 CM, Aplicação: Construção Civil.	COLLINS UND	UN	5,00	78,00	390,00	
LOTE: 085 -1 Lote 085	12384	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 110 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação.	FORUSI UND	UN	10,00	45,90	459,00	
LOTE: 086 -1 Lote 086	12383	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação.	FORUSI UND	UN	10,00	45,90	459,00	
LOTE: 090 -1 Lote 090	12387	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça.	THOMPS ON UND	UN	5,00	23,90	119,50	
LOTE: 091 -1 Lote 091	12389	Cone Material: Plástico , Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja.	KTELI UND	UN	30,00	14,49	434,70	
LOTE: 092 -1 Lote 092	12390	Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 750 MM, Cor: Preta/Amarela , Características Adicionais: Peso Máximo 3,2 Kg.	KTELI UND	UN	15,00	33,50	502,50	
LOTE: 109 -1 Lote 109	12666	Conjunto Ferramentas Componentes: Furadeira, Parafusadeira, 2 Baterias, Carregador E , Aplicação: Diversas Da Contrução Civil, Marcenaria E Metal Me ,Características Adicionais: Mandril: 1/2" (13mm) de Aperto Rápido, Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.300 / 0 - 2.000 RPM, Rotações por minuto com Impacto: 0 - 500 / 0 - 1.500 / 0 - 2.250 RPM, Impactos por minuto: 0 - 8.600 / 0 - 25.500 / 0 - 38.250 IPM, 11 posições de torque, Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 13mm, Metais: 13mm, Madeira: 35mm, Peso: 2,4kg,	RAZI UND	CJ	1,00	734,90	734,90	



			Inclui: 1 - Parafusadeira/Furadeira Impacto a Bateria 20V Max Li-Ion 95Nm 1/2 Pol. Brushless, 2 - Baterias 5AH, 1 - Carregador Rapido Bivolt (tempo de carga das baterias 5AH = 75 minutos), 1 - Maleta Para Transporte.					
LOTE: 110 -1 Lote 110		12665	Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas Uso Geral Com 186 Peças ,Componentes: 186 Peças De Cromo Vanadium E Aço Carbono , Componentes Adicionais: Maleta Dobravel Com 4Bandejas , Aplicação: Manutenção Em Geral.	SHARK BLUE CJ UND		1,00	828,90	828,90
LOTE: 122 -1 Lote 122		12673	Desengripante AditivosInibidores Corrosão Oxidação,Tensoativo Spray , Finalidade: Eliminar Repelir Umidade / Lubrificar Lubrificante E Anticorrosivo	Composição: CHEMIC UN EOLOR Apresentação: UND		20,00	7,89	157,80
LOTE: 123 -1 Lote 123		12406	Diluyente Tinta Hidrocarbonetos SolventesAromáticos, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies	Composição: ITAQUA UN Aromáticos, UND		30,00	70,99	2.129,70
LOTE: 146 -1 Lote 146		12423	Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 CM, Material Cabo: Madeira	RAMADA UN UND		10,00	41,99	419,90
LOTE: 149 -1 Lote 149		12425	Escada Extensível Material: Liga Alumínio , Quantidade Degraus: 10 Fechada: 3,30 M, Altura Aberta: 5,70 M, Características Adicionais: Sapata Borracha, Capacidade 120 Kg E Degrau Plano	PLASMA UN R UND		3,00	559,00	1.677,00
LOTE: 155 -1 Lote 155		12421	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 30 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130MM	THOMPS ON UND		3,00	18,75	56,25



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3459

LOTE: 175 Lote 175	-1	12447	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege.	KORETE CH UND	UN	50,00	8,94	447,00
LOTE: 180 Lote 180	-1	12451	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 20 M, Largura: 18 M.	VEDAFL ON UND	UN	40,00	2,52	100,80
LOTE: 181 Lote 181	-1	12452	Fitiho Material: Polietileno E Polipropileno , Tipo: Fio 04/20	RODRIG UES UND	ROLO	120,00	20,39	2.446,80
LOTE: 182 Lote 182	-1	12453	Fixador Tinta Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio , Aspecto Físico: Líquido , Solubilidade: Em Solução Aquosa , Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caiação , Aplicação: Cal/Caiação E Tinta Em Pó	ALPHA UND	UN	200,00	10,40	2.080,00
LOTE: 184 Lote 184	-1	12455	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 1/2 PO	THOMPS ON UND	UN	3,00	16,89	50,67
LOTE: 185 Lote 185	-1	12458	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8 POL	THOMPS ON UND	UN	3,00	17,75	53,25
LOTE: 186 Lote 186	-1	12457	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 1 PO	THOMPS ON UND	UN	3,00	22,25	66,75
LOTE: 190 Lote 190	-1	12461	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 MM	EOS UND	UN	3,00	205,50	616,50
LOTE: 191 Lote 191	-1	12672	Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 18 V, Características Adicionais: Luz De Led 2 Baterias, Carregador, Maleta, 11 Pont , Capacidade Perfuração Aço: 10 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 35 M	MIHAYU UND	UN	1,00	289,99	289,99
LOTE: 192 Lote 192	-1	12509	Furadeira e parafusadeira de impacto pol, bateria 20V, carregador bivolt, sem fio.	VONDER UND	UN	2,00	719,99	1.439,98
LOTE: 201 Lote 201	-1	12470	Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Asfáltica , Função: Impermeabilização De Lajes, Alicerces,	NOVATR OL UND	UN	5,00	179,99	899,95



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Paredes , Aplicação: Construção Civil , Consumo: 500 G/M², Por Demão , Cor: Preta , Características Adicionais: Pastoso					
LOTE: 202 Lote 202	-1	12476	Interrupto Quantidade Pólos: 2 UN, Características Adicionais: Espelho , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Modelo: Linha Silentoque, Pial Ou equivalente.	ILUMI UND	UN	20,00	12,40	248,00
LOTE: 203 Lote 203	-1	12471	Interruptor Quantidade Pólos: 2 UN, Características Adicionais: Espelho , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Modelo: Linha Silentoque, Pial Ou Equivalente	ILUMI UND	UN	20,00	13,19	263,80
LOTE: 204 Lote 204	-1	12474	Interruptor Tipo: Bipolar , Características Adicionais: Teclas Simples Fosforescentes Com Tampa , Aplicação: Instalações Elétricas , Referência: 2006 (Pial) , Corrente Nominal: 20.	SOPRAN O UND	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 206 Lote 206	-1	12475	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Sem Espelho , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Sem Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	ILUMI UND	UN	15,00	9,29	139,35
LOTE: 213 Lote 213	-1	12348	Kit brocas ponteira e talhadeira com 12 peças para martelete.	FERTAK UND	KIT	2,00	169,99	339,98
LOTE: 220 Lote 220	-1	12483	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 250 W, Tipo Base: E-27	STARLIG HT UND	UN	30,00	76,99	2.309,70
LOTE: 222 Lote 222	-1	12487	Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 450 MM, Largura: 550 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca	EVORA UND	UN	5,00	224,99	1.124,95



PREFEITURA MUNICIPAL

3461

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 236 -1 Lote 236	12495	Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Incolor , Diâmetro Interno: 1/2 POL, Comprimento: 50 M, Espessura Parede: 1,5 M	ARQUA UN	ROLO	2,00	129,99	259,98
LOTE: 237 -1 Lote 237	12637	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado , Diâmetro: 3/4 POL, Pressão Máxima: 10 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal , Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	ARQUA UN	ROLO	2,00	281,99	563,98
LOTE: 238 -1 Lote 238	12632	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Azul	ULTRALE D UN	UN	2,00	594,00	1.188,00
LOTE: 239 -1 Lote 239	12627	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Branco Frio	ULTRALE D UN	UN	3,00	416,00	1.248,00
LOTE: 240 -1 Lote 240	12628	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Branco Quente	ULTRALE D UN	UN	2,00	495,00	990,00
LOTE: 242 -1 Lote 242	12629	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Verde	SEM UN	UN	2,00	567,00	1.134,00
LOTE: 245 -1 Lote 245	12641	Máquina Solda Portátil Tipo: Inversora , Tensão: Bivolt V, Freqüência Nominal: 50/60 HZ, Faixa Corrente: 15 A 160 A, Aplicação: Solda Alta Performance, Alumínio, Liga De Magnésio , Características Adicionais: Retificador,	RAZI UN	UN	1,00	698,99	698,99



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3462

			Porta-Eletrodo, Cabo Com Conector Rápido.					
LOTE: 247 -1 Lote 247		12497	Marteleto perfurador, bivolt, 800W	PRO EURO UND	UN	2,00	565,00	1.130,00
LOTE: 252 -1 Lote 252		12658	Motosserra, potencia mínimo 3,9 HP, Cilindrada min 61,5 cc	IMPORT WAY UND	UN	1,00	819,99	819,99
LOTE: 253 -1 Lote 253		12506	Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3L Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 600 MM	FAMASTI UND	UN	1,00	42,00	42,00
LOTE: 255 -1 Lote 255		12507	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	TRAMON TINA UND	UN	4,00	32,99	131,96
LOTE: 258 -1 Lote 258		12512	Pe - De - Cabra ( Ferramenta ) Tipo: Simples , Material: Aço , Acabamento: Pintura Eletrostática , Tamanho: 600 X 110 X 34 M	GM UND	UN	2,00	41,99	83,98
LOTE: 264 -1 Lote 264		12516	Plaina Material Mesa: Não Aplicável , Potência: 580 WATT, Largura Corte: 82 MM, Profundidade Corte: 1 MM, Peso: 2,50 KG, Comprimento Mesa: Não Aplicável MM, Largura Mesa: Não Aplicável MM, Rotação: 15.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Guia Reta , Aplicação: Plainar Madeira , Comprimento Base: 290 MM, Características Adicionais: Não Aplicável	NAKASA KI UND	UN	1,00	488,99	488,99
LOTE: 282 -1 Lote 282		12536	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700	EN UND	UN	1,00	26,89	26,89
LOTE: 283 -1 Lote 283		12537	Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 1.000	THOMPS ON UND	UN	3,00	41,97	125,91



LOTE: 304 -1 Lote 304	12559	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1.1/2 POL, Aplicação: Válvula Hidra Master , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço , Tipo: Descarga.	BLUKIT UND	UN	30,00	43,30	1.299,00
LOTE: 305 -1 Lote 305	12561	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 3hp 63cc HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E Lâmina Aço , Tipo Empunhadora: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor 2 Tempos Á Gasolina, Deposito De Combustível.	KNAKAS AKI UND	UN	5,00	828,00	4.140,00
LOTE: 309 -1 Lote 309	12657	Serra mármore 127v, 13.000 RPM	KNAKAS AKI UND	UN	1,00	319,99	319,99
LOTE: 310 -1 Lote 310	12564	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 MM.	THOMPS ON UND	UN	2,00	44,00	88,00
LOTE: 311 -1 Lote 311	12565	Serrote Poda Material Tubo: Aço Temperado , Formato Tubo: Curvo , Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm POL, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada.	FAMASTI L UND	UN	2,00	47,90	95,80
LOTE: 314 -1 Lote 314	12571	Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 1.1 H.	VONDER UND	UN	1,00	848,99	848,99
LOTE: 315 -1 Lote 315	12568	Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tipo: Rosqueável , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tipo Base: E-27 , Material Contato: Latão.	FLP UND	UN	15,00	2,34	35,10
LOTE: 316 -1 Lote 316	12569	Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Tipo: Rosqueável , Tipo Lâmpada: Incandescente , Tipo Base: E-40 , Material Contato: Latão	INTERNE D UND	UN	15,00	5,30	79,50
LOTE: 337 -1 Lote 337	12600	Tomada Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 3 P , Características Adicionais: Componentes Elétricos Liga Cobre , Material: Termoplástico , Referência: 54322 (Pial),	PLUZIE UND	UN	20,00	8,30	166,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3464

			1243 (Lorenzetti) , Posição Relativa: Embutir					
LOTE: 342 -1 Lote 342	12587		Tomada Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 3 P , Características Adicionais: Novo Sistema X , Aplicação: Aparelho Ar Condicionado , Posição Relativa: Sobrepor	RADIAL UND	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 350 -1 Lote 350	12596		Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Móvel , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Cozinha	SOCEL UND	UN	10,00	50,99	509,90
LOTE: 351 -1 Lote 351	12663		Torneira flexível de mesa para pia de cozinha	PACIFIC UND	UN	5,00	59,20	296,00
LOTE: 357 -1 Lote 357	12604		Trena Material: Fita De Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre , Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	THOMPS ON UND	UN	2,00	25,49	50,98
LOTE: 369 -1 Lote 369	12619		Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1 1/2 POL, Aplicação: Vaso Sanitário , Características Adicionais: Hidra Max 2550 Dn40	FABRIMA R UND	UN	15,00	164,00	2.460,00
LOTE: 375 -1 Lote 375	12622		Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 CM	BRUBAL AR UND	UN	20,00	21,87	437,40
LOTE: 376 -1 Lote 376	12621		Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	THOMPS ON UND	UN	20,00	17,49	349,80
<b>TOTAL</b>								<b>45.572,75</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	<b>3.3.90.30.00.00</b>	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.01.24  
10:18:50 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3470

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO DOMINGOS SUTIL

Data: 24/01/2025 16:08:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**João Domingos Sutil**

Empresa: João Domingos Sutil

CNPJ: 80.009.525/0001-27

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria n° 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.011.004/0001-08, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 774 - CEP: 98995000 - Bairro: Centro, Porto Xavier/RS, neste ato representada pelo **Sr. Gilvani Eichelberger dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 024.189.110-80, RG nº 4100550344, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 135 Lote 135	-1	12418	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro , Tipo Corrente: Altemada Contínua , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 300 MM	VONDER EE6013 2,5MM	UN	18,00	20,99	377,82	
LOTE: 148 Lote 148	-1	12426	Escada Doméstica Material: Alumínio ,Número Degraus: 8 UN, CaracterísticasAdicionais: Pés Antiderrapantes, Trava DeSegurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobravel	MOR 5106	UN	3,00	259,98	779,94	
<b>TOTAL</b>								<b>1.157,76</b>	

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR**  
**R**  
**VALERIO:56**  
**369140910**

Assinado de forma digital por  
 CLAUDEMIR  
 VALERIO:56369140910  
 Dados: 2025.01.24  
 10:19:29 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**AGRO COMERCIAL  
GES  
LTDA:22011004000108**ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Porto  
Xavier, OU=VideoConferencia, OU=  
15339399000107, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, CN=AGRO COMERCIAL  
GES LTDA:22011004000108**Gilvani Eichelberger dos Santos**

Empresa: Agro Comercial Ges Ltda

CNPJ: 22.011.004/0001-08

  
**Weverton Trindade**  
Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3478

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.460.002/0001-05, com endereço à Rua Presidente Faria, 629 Sala 01 - CEP: 83411050 - Bairro: Colônia Faria, Colombo/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Izabel Túlio de Almeida**, inscrita no CPF sob nº. 672.328.849-15, RG nº 772.556-6, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	-1	12311	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 3,6 MM, Cor: Preta, pacote com 100 unidades.	DECORLU X AP2035	UN	15,00	9,95	149,25
LOTE: 057 Lote 057	-1	12360	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre, 16mm , quadruplex - Metro	CaBR CABO MULTIPLE X QUADRIPL EX 4X16MM 1KV	MTS	50,00	11,04	552,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3479

				NEUTRO NU				
LOTE: 058 -1 Lote 058		12361	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre, 25mm quadriplex.	CaBR CABO MULTIPLE X QUADRIPL EX 4X25MM 1KV NEUTRO NU	MTS	50,00	14,99	749,50
LOTE: 136 -1 Lote 136		12419	Eletroduto Material: Pvc , Cor: Preta , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 2 POL	MAXIDUTO S 6	UN	30,00	28,99	869,70
LOTE: 303 -1 Lote 303		12560	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 127/220 V, Potência Nominal: 1000/500 W, Características Adicionais: Liga A Luz Ao Anoitecer E Desliga Ao Amanhecer Componentes: Base Fixa	MAPRETR ON 0144 NF	UN	50,00	19,28	964,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.284,45</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0484

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56 VALERIO:56369140910 Dados: 2025.01.24 10:19:59 -03'00'  
**VALERIO:56**  
**369140910**

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**MARIA IZABEL** Assinado de forma digital por MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA:67232884915 Dados: 2025.01.24 14:28:54 -03'00'  
**TULIO DE**  
**ALMEIDA:672328**  
**84915**

**Maria Izabel Túlio de Almeida**

Empresa: Mork Telecom Produtos e Serviços Para Telecomunicações Ltda

CNPJ: 13.460.002/0001-05

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3485

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.647.713/0001-30, com endereço à Avenida das Palmeiras, 131 - CEP: 84130000 - Bairro: Colônia Francesa, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria De Fatima Bolico Tasso**, inscrita no CPF sob nº. 603.940.130-34, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 070 Lote 070	-1	12373	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa.	BAKOF BAKOF	UN	2,00	402,42	804,84
LOTE: 075 Lote 075	-1	12543	Cal Hidratada Material: Hidróxido De Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil - Saco de 20kg	CIBRA CAL CIBRA MINEIRO	UN	300,00	15,92	4.776,00
LOTE: 322 Lote 322	-1	12573	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,50 CM.	JP JP	UN	80,00	29,33	2.346,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3486

LOTE: 327 -1 Lote 327	12582	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Romana , Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Acabamento Superficial: Natural , Cor: Ocre	MONTE UN	3.000,00	3,28	9.840,00
LOTE: 331 -1 Lote 331	12583	Telha Material: Plástico , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Cor: Incolor	LEALPL UN ASTIC plasboh n	15,00	77,37	1.160,55
LOTE: 365 -1 Lote 365	12615	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	AKATO UN AKATO	15,00	12,71	190,65
<b>TOTAL</b>						<b>19.118,44</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

CLAUDEMI R  
VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR  
VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.01.24  
10:20:31 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

FECHA HOJE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:49647713000130

Assinado de forma digital por  
FECHA HOJE DISTRIBUIDORA  
LTDA:49647713000130  
Dados: 2025.01.29 11:33:41 -03'00'

**Maria de Fatima Bolicco Tasso**

Empresa: Fecha Hoje Distribuidora Ltda

CNPJ: 49.647.713/0001-30

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria n° 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3492

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.278.673/0001-18, com endereço à R. Jorge da Silva, 38 - CEP: 99709369 - Bairro: São Cristovão, Erechim/RS, neste ato representada pela **Sra. Eliane Jaguseski Arcego**, inscrita no CPF sob nº. 834.611.670-53, RG nº 5089023369, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 069 Lote 069	-1	12372	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilindrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa.	BAKOF BAKOF	UN	5,00	249,93	1.249,65
<b>TOTAL</b>								<b>1.249,65</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação compleo0ll á resrelosaês epé-2(ân)10(ce-2(al)-2(.).TJETQq0.0000

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.01.24  
10:21:04 -03'00'

**ELIANE**  
**JAGUESKI**  
**ARCEGO:83461167**  
**053**

Assinado digitalmente por ELIANE JAGUESKI  
ARCEGO:83461167053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC  
SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=  
PRESENCIAL, CN=ELIANE JAGUESKI  
ARCEGO:83461167053  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.24 12:55:01-0300  
Fox4 PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3498

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.111.195/0001-04, com endereço à Avenida Walter Guimaraes da Costa, 276 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Milena Sara Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 090.152.659-25, RG nº 12.677.269-6, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12307	Abraçadeira Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo , Comprimento Total: 400 MM, Largura: 32 MM, Espessura: 1,6 MM, Aplicação: Fixação De Acessórios Em Poste	SM SM	UN	30,00	19,05	571,50
LOTE: 002 Lote 002	-1	12308	Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Aplicação: Amarração E Fixação , Diâmetro Amarração: 1/2 POL.	SM SM	UN	30,00	1,42	42,60
LOTE: 003 Lote 003	-1	12309	Abraçadeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rosca Sem Fim , Aplicação: Amarração E Fixação , Diâmetro Amarração: 3/4 POL.	SM SM	UN	30,00	1,09	32,70



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 007 -1 Lote 007	12312	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Óculos De Proteção , Material: Policarbonato.	ATOPY ATOPY	UN	40,00	2,29	91,60
LOTE: 012 -1 Lote 012	12317	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fino E Longo , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos.	ATOPY ATOPY	UN	5,00	15,97	79,85
LOTE: 014 -1 Lote 014	12319	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 POL.	ATOPY ATOPY	UN	7,00	24,49	171,43
LOTE: 015 -1 Lote 015	12320	Anel Vedação Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário.	ATOPY ATOPY	UN	25,00	4,50	112,50
LOTE: 016 -1 Lote 016	12323	Arame Farpado Material: Aço , Diâmetro: 2,20 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Torção: Contínua , Características Adicionais: Farpas Entrelaçadas/Espaçamento Uniforme/Ponta Ide. Rolo de 500 metros.	TOP TOP	ROLO	2,00	349,00	698,00
LOTE: 017 -1 Lote 017	12324	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18.	ALVORAD A ALVORAD A	KG	10,00	19,53	195,30
LOTE: 019 -1 Lote 019	12321	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm.	ATOPY ATOPY	UN	10,00	15,95	159,50
LOTE: 021 -1 Lote 021	12327	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Grossa	SM SM	M³	150,00	141,72	21.258,00
LOTE: 022 -1 Lote 022	12328	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Média Fina	SM SM	M³	100,00	138,74	13.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 023 Lote 023	-1	12322	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte. Saco de KG.	BERGMAN BERGMAN N	SACO	50,00	8,57	428,50
LOTE: 024 Lote 024	-1	12648	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac li , Normas Técnicas: Nbr 14081	BERGAMA NN BERGMAN N	UN	30,00	27,63	828,90
LOTE: 025 Lote 025	-1	12329	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Ac I - Saco com 20kg.	BERGMAN N BERGMAN N	SACO	10,00	13,77	137,70
LOTE: 026 Lote 026	-1	12330	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Branca , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Ac li - Saco com 20kg.	BERGMAN N BERGMAN N	SACO	10,00	31,50	315,00
LOTE: 027 Lote 027	-1	12647	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Cinza Claro , Tipo: Rejunte.	BERGMAN N BERGMAN N	UN	30,00	10,99	329,70
LOTE: 031 Lote 031	-1	12334	Base relê fotoelétrico giratório Bivolt	ATOPY ATOPY	UN	50,00	6,39	319,50
LOTE: 032 Lote 032	-1	12335	Batente Porta Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Comprimento: 2,10.	BP BP	UN	5,00	159,90	799,50
LOTE: 033 Lote 033	-1	12336	Betoneira Funcionamento Motor: Elétrico , Potência Motor: 2 CV, Rotação: 23 RPM, Capacidade Tambor: 400L.	CSM CSM	UN	1,00	4.292,00	4.292,00
LOTE: 038 Lote 038	-1	12341	Brita Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1/2	PEDRA NORTE PEDRA NORTE	M³	75,00	142,03	10.652,25



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 039 Lote 039	-1	12342	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	PEDRA NORTE PEDRA NORTE	M³	40,00	185,80	7.432,00
LOTE: 040 Lote 040	-1	12347	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 10 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 168 MM, Normas Técnicas: Din 338.	CORTAG CORTAG	UN	10,00	8,99	89,90
LOTE: 051 Lote 051	-1	12355	Cabo Aço Apresentação: Arame , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 3/8" , Aplicação: Guincho , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af.	VONDER VONDER	MTS	25,00	24,10	602,50
LOTE: 052 Lote 052	-1	12356	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Fibra , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af.	VONDER VONDER	UN	25,00	33,99	849,75
LOTE: 053 Lote 053	-1	12357	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Fibra , Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Torção Regular A Direita, Formação 6 X 7.	VONDER VONDER	MTS	20,00	28,00	560,00
LOTE: 054 Lote 054	-1	12358	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Com Alma De Sisal , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Aterramento.	VONDER VONDER	MTS	50,00	13,00	650,00
LOTE: 055 Lote 055	-1	12359	Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Com Alma De Sisal , Bitola: 3/16 PO.	VONDER VONDER	MTS	50,00	13,70	685,00
LOTE: 056 Lote 056	-1	12643	Cabo Coaxial Diâmetro Condutor Exterior: 4 MM, Capacitância Nominal: 101 PF/M, Impedância: 75 OHM, Material Do Condutor: Cobre Prateado , Cor Da Cobertura: Branca , Material Cobertura: PvcAnti-Chama Flexível , Diâmetro Externo: 4 MM, Características Adicionais: Velocidade De Propagação	ATOPY ATOPY	MTS	400,00	1,26	504,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Nominal De 66% , Tipo Blindagem: Com 95% Malha De Cobre , Aplicação: Ligação De Câmera De Cftv , Tipo: Rg59.					
LOTE: 067 -1 Lote 067		12370	Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 6 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 5M.	SM SM	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 071 -1 Lote 071		12542	Caixa de passagem concreto 20x20 sem fundo	SM SM	UN	10,00	29,35	293,50
LOTE: 073 -1 Lote 073		12541	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Aplicação: Parede Drywall , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 4 POL.	METASUL METASUL	UN	20,00	3,25	65,00
LOTE: 076 -1 Lote 076		12375	Calibrador Material: Plástico Rígido , Aplicação: Pneus Automotivo , Tipo: Digital , Capacidade: Pressão:145 Psi (10,0 Bar) Bp 58 Psi (4,0 Bar) , Faixa Medição: Pressão: 03~145 Psi (0,2~10,0 Bar) POL, Alimentação: 90 - 240 Vac 50/60 Hz.	ATOPY ATOPY	UN	1,00	914,30	914,30
LOTE: 079 -1 Lote 079		12679	Cascata de natal 520 LED luz branca 8 funções 5x2 220v	SM SM	MTS	10,00	194,40	1.944,00
LOTE: 080 -1 Lote 080		12378	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C.	ATOPY ATOPY	UN	3,00	92,99	278,97
LOTE: 081 -1 Lote 081		12379	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio - Dim 17200- 50crv4 , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 5/16 X 6 MM, Características Adicionais: Haste Niquelada E Cromada/Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Chata.	WORKER WORKER	UN	5,00	10,00	50,00
LOTE: 082 -1 Lote 082		12380	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio - Dim 17200- 50crv4 , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 8 X 5/16 POL, Características Adicionais: Haste	WORKER WORKER	UN	5,00	13,40	67,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Niquelada E Cromada/Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Philips.					
LOTE: 087 Lote 087	-1	12385	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cpli - E 32 Saco de 50kg.	SUPREMO SUPREMO	UN	250,00	35,90	8.975,00
LOTE: 088 Lote 088	-1	12386	Cinto Segurança Material: Poliéster, Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontal.	ATOPY ATOPY	UN	1,00	147,10	147,10
LOTE: 094 Lote 094	-1	12392	Conector Elétrico Tipo: Split Bolt , Característica Condutor: Cabo - 25mm2.	SM SM	UN	30,00	9,40	282,00
LOTE: 097 Lote 097	-1	12638	Conexão Hidráulica Tipo: Cotovelo 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola I: 150 M	PLASTILIT PLASTILIT	UN	20,00	29,97	599,40
LOTE: 098 Lote 098	-1	12639	Conexão Hidráulica Tipo: Joelho 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola I: 150 M	PLASTILIT PLASTILIT	UN	10,00	27,47	274,70
LOTE: 106 Lote 106	-1	12681	Conjunto com 04 unidades de luz solar de fogos de artifício suspensa no mínimo de 360 a 480 LEDs, formato de estrela explosiva, uso externo, com 08 modos por controle remoto, luz de fada, luz decorativa de natal para jardim e árvore (Branco quente).	SM SM	UN	3,00	391,00	1.173,00
LOTE: 107 Lote 107	-1	12677	Conjunto de luzes pendentes de fogos de artifício solares, 480 leds luzes estreladas, luzes externas de cobre à prova d'água, 8 modos de controle remoto e temporizador, para ambientes externos(branco quente)  Tipo: Luz solar do fogos artifício	SM SM	CX	10,00	332,50	3.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			<p>Número de LED: 480</p> <p>Iluminação cor: branco morno/multicolorido/branco</p> <p>Grau impermeável: IP65</p> <p>Modo: 8 modos</p> <p>Método De Carregamento: Carregamento solar exterior por aproximadamente 6-8 horas</p> <p>Iluminação Tempo: Aproximadamente 8-10 horas</p> <p>Trabalhando o modo: Luz controle sensor com interruptor</p> <p>Aplicação: ÁREA EXTERNA</p> <p>Com 04 unidades cada caixa</p>					
LOTE: 108 -1 Lote 108	12667	<p>Conjunto Ferramentas ATOPY Componentes: 25 Peças: Pontas, Bits, Suporte , Aplicação: Parafusadeira , Características Adicionais: Estojo</p>	ATOPY ATOPY	CJ	1,00	96,98	96,98	
LOTE: 111 -1 Lote 111	12644	<p>Contator Tipo: Eletromagnético, Tensão Trabalho: 250 V, Tensão Nominal Bobina: 250 V, Corrente Trabalho: 6 A, Corrente Máxima Bobina: 500 A, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Sistema Elétrico , Temperatura Trabalho: -25 A +60 °C, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf , Número E Tipo De Contatos Auxiliares: 1na + 1nf , Tensão Isolamento: 500 V, Número Pólos: 1 , Modelo1: 3rh1921 1ea11</p>	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	350,00	1.750,00	
LOTE: 112 -1 Lote 112	12645	<p>Contator Tipo: Trifásico , Tensão Nominal Bobina: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Quadro De Comando , Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf , Categoria: Ac-3 , Número Pólos: 3 ,</p>	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	380,00	1.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Modelo1: Lc1-D32-M7 (Telemecanique).					
LOTE: 113 -1 Lote 113		12646	Contator Auxiliar Tensão Máxima Operação: Mínimo 600 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Tensão Nominal Bobina: 220 V, Modelo: Linha Cwm (Weg) , Categoria Emprego: Ac3	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	199,00	995,00
LOTE: 115 -1 Lote 115		12393	Corda Material: Sisal , Material Manopla: Madeira, Comprimento: 10 metros.	WORKER WORKER	MTS	5,00	42,65	213,25
LOTE: 116 -1 Lote 116		12682	Corda de luz solar em formato de flor de cerejeira com 30/100 Leds, a prova d'agua, luzes de pátio solar, luzes de fadas solares para jardim.	SM SM	UN	5,00	358,00	1.790,00
LOTE: 117 -1 Lote 117		12676	Cordão de luzes led luminoso 1,5m natal floco de neve prata branco quente 3000k	SM SM	UN	15,00	123,90	1.858,50
LOTE: 118 -1 Lote 118		12403	Cumeeira Material: Fibrocimento , Tipo: Articulado Superior , Peso: 5 KG, Inclinação: 20 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	IMBRALIT IMBRALIT	UN	20,00	49,00	980,00
LOTE: 119 -1 Lote 119		12685	Decoração de natal, 6 metros, 40 lâmpadas de LED de floco de neve com luzes de natal internas alimentadas por bateria, luzes de natal externas a prova d'agua para jardim.	SM SM	UN	15,00	324,60	4.869,00
LOTE: 120 -1 Lote 120		12404	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	ATOPY ATOPY	UN	5,00	18,80	94,00
LOTE: 121 -1 Lote 121		12405	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	ATOPY ATOPY	UN	5,00	10,78	53,90
LOTE: 124 -1 Lote 124		12407	Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 230 MM,	WORKER WORKER	UN	10,00	25,69	256,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Diâmetro Furo: 22,23 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2,10 M					
LOTE: 125 -1 Lote 125		12661	Disco de serra para madeira 7.1/4	WORKER WORKER	UN	5,00	26,00	130,00
LOTE: 126 -1 Lote 126		12415	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 30 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	44,00	220,00
LOTE: 127 -1 Lote 127		12411	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	11,99	59,95
LOTE: 132 -1 Lote 132		12409	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 70 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Padrão: Din	SOPRANO SOPRANO	UN	6,00	62,00	372,00
LOTE: 133 -1 Lote 133		12408	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	SOPRANO SOPRANO	UN	5,00	41,00	205,00
LOTE: 134 -1 Lote 134		12417	Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Comum , Tamanho: 86 X 56 MM, Aplicação: Porta De Divisória , Características Adicionais: Cor Preta , Acabamento: Cromada , Espessura: 3 MM, Quantidade Parafusos: 6 U	ATOPY ATOPY	UN	60,00	18,90	1.134,00
LOTE: 137 -1 Lote 137		12636	Eletroduto Material: Pvc , Cor: Preta, Diâmetro Nominal: 2 POL	METASUL METASUL	UN	50,00	11,35	567,50
LOTE: 145 -1 Lote 145		12420	Engraxadeira Tipo: Manual , Capacidade Reservatório: 7 KG, Pressão Trabalho: 5.000 PSI, Características Adicionais: Com	WORKER WORKER	UN	3,00	169,00	507,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Compactador , Aplicação: Lubrificação Em Geral					
LOTE: 147 -1 Lote 147		12424	Enxada Material: Ferro Forjado , Características Adicionais: Sem Cabo , Largura: 15 CM, Altura: 29	COLLINS COLLINS	UN	4,00	44,25	177,00
LOTE: 151 -1 Lote 151		12427	Espátula Material Lâmina: Aço Cromado , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 21,60 CM, Largura Da Lâmina: 6 C	WORKER WORKER	UN	5,00	12,88	64,40
LOTE: 152 -1 Lote 152		12431	Espátula Material Lâmina: Plástico , Tamanho: 15 CM, Aplicação: Massa	ROMA ROMA	UN	3,00	7,45	22,35
LOTE: 157 -1 Lote 157		12668	Extensão Elétrica Tipo: Pp Plano, Comprimento: 10 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Tensão Nominal: Bivolt V, Corrente Nominal: 20	ATOPY ATOPY	UN	2,00	63,00	126,00
LOTE: 158 -1 Lote 158		12669	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10	ATOPY ATOPY	UN	4,00	45,25	181,00
LOTE: 159 -1 Lote 159		12422	Extensão Trado Material Tubo: Galvanizado , Diâmetro Tubo: 3/4 POL, Comprimento Tubo: 1 M, Tipo: Tubo , Uso: Ampliar O Alcance Do Trado Durante As Escavações	ATOPY ATOPY	UN	4,00	83,44	333,76
LOTE: 161 -1 Lote 161		12433	Fechadura Material Caixa: Aço Zincado , Material Tampa: Aço Cromado , Material Lingueta: Aço Cromado , Material Trinco: Aço Cromado , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Cubo Maçaneta: Aço , Cor Tampa: Cromada , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Falsa Testa: Aço Zincado , Material Contratesta: Aço , Material Pino	SOPRANO SOPRANO	UN	20,00	47,50	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Central: Latão Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da , Material Maçaneta: Aço Niquelado , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta					
LOTE: 163 -1 Lote 163		12435	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1 POL Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	20,00	330,00	6.600,00
LOTE: 164 -1 Lote 164		12436	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/2 POL Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	20,00	89,00	1.780,00
LOTE: 165 -1 Lote 165		12437	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 POL Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	50,00	59,00	2.950,00
LOTE: 166 -1 Lote 166		12439	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 8 MM Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	60,00	38,99	2.339,40
LOTE: 167 -1 Lote 167		12438	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 MM Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	100,00	13,40	1.340,00
LOTE: 178 -1 Lote 178		12671	Fita Isolante Elétrica Material Básico: FilmePvc C/ Adesivo , Resistência À Tensão: Até750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90°C, Comprimento: 30 M, Largura: 38 MM,Espessura: 0,24 MM, CaracterísticasAdicionais: Anti-Chama	ATOPY ATOPY	UN	10,00	13,18	131,80
LOTE: 179 -1 Lote 179		12450	Fita Sinalização Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E	ATOPY ATOPY	UN	50,00	3,25	162,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos.					
LOTE: 188 -1 Lote 188		12459	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Emenda , Cor: Branca	BARIRI BARIRI	M <sup>2</sup>	40,00	23,90	956,00
LOTE: 189 -1 Lote 189		12460	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 250 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branca	BARIRI BARIRI	M <sup>2</sup>	120,00	19,90	2.388,00
LOTE: 205 -1 Lote 205		12477	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	20,00	11,79	235,80
LOTE: 207 -1 Lote 207		12473	Interruptor Tipo: Paralelo (Three-Way) , Quantidade Seções: 1 UN, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 208 -1 Lote 208		12472	Interruptor Tipo Tipo: Pêra , Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 2 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Corrente: 3 A, Tensão: 250	ILUMI ILUMI	UN	20,00	6,17	123,40
LOTE: 210 -1 Lote 210		12480	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade	ATOPY ATOPY	JG	1,00	84,00	84,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9511

			Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6;					
LOTE: 211 -1 Lote 211		12478	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Soquete 1/2" Estriado , Quantidade Peças: 24 , Componentes: Manivela/Cabo T/Extensão: 5 E 10 Pol/Catraca/Junta	ATOPY ATOPY	UN	1,00	340,00	340,00
LOTE: 212 -1 Lote 212		12481	Jogo Chave Material: Aço Vanádio 73mov52 , Tipo: Torx, Com Guia , Quantidade Peças: 10 , Aplicação: Serviços Gerais Oficina , Componentes: M2,5x1, M2,5x2, M3x2, M3-3,5x2, M3,5-4x3, M4- 5x3 , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado	ATOPY ATOPY	JG	1,00	45,00	45,00
LOTE: 218 -1 Lote 218		12485	Lâmpada Led Modelo: Led , Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20 W, Cor: Branca , Formato: Tubular	GALAXY GALAXY	UN	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 223 -1 Lote 223		12488	Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Paralela , Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo , Espessura: 5/16	ATOPY ATOPY	UN	10,00	31,50	315,00
LOTE: 225 -1 Lote 225		12490	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	ATOPY ATOPY	UN	15,00	2,86	42,90
LOTE: 226 -1 Lote 226		12491	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM	ATOPY ATOPY	UN	30,00	1,33	39,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 227 -1 Lote 227	12492	Lona Material: Plastica , Cor: Preta , Largura: 6 M	ATOPY ATOPY	MTS	200,00	2,70	540,00
LOTE: 228 -1 Lote 228	12493	Luminária Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Mista , Potência Lâmpada: 250 W, Características Adicionais: Com Soquete E-40	MXLED MXLED	UN	20,00	55,40	1.108,00
LOTE: 229 -1 Lote 229	12674	Luzes de chuva caindo, luzes de natal tipo cachoeira de meteoro ao ar livre 30cm, 192 led, 8 tubos de chuva caindo pingente de gelo luzes em cascata para árvore de natal, a prova d'agua, led, quantidade por caixa: 08 tubos	SM SM	CX	5,00	160,00	800,00
LOTE: 230 -1 Lote 230	12680	Luzes natalinas efeito de chuva de meteoro luzes de chuva caindo, pingente luzes, 30cm, 8 tubo, 144 leds  Características: Quantidade de tubos: 8 Diâmetro do tubo: 1cm Comprimento total: 320cm Tensão: AC 110-240cm	SM SM	CX	4,00	131,00	524,00
LOTE: 231 -1 Lote 231	12494	Maçaneta Material: Latão , Tipo: Alavanca , Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Com Ponta Arredondada	SOPRANO SOPRANO	UN	25,00	19,00	475,00
LOTE: 232 -1 Lote 232	12500	Machado Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Comprimento Cabo: 1	COLLINS COLLINS	UN	3,00	34,80	104,40
LOTE: 233 -1 Lote 233	12502	Madeira Construção tipo de madeira: pinus, formato: viga, comprimento: 4M, largura: 11cm, espessura: 5cm	SM SM	UN	50,00	34,00	1.700,00
LOTE: 234 -1 Lote 234	12503	Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Pranchão , Comprimento 6 M Largura: 20 CM, Espessura: 5 CM	SM SM	UN	400,00	90,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 235 -1 Lote 235	12501	Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus , Formato: Ripão , Largura: 5 CM, Espessura: 2,5 CM	SM SM	MTS	300,00	1,90	570,00
LOTE: 244 -1 Lote 244	12656	Maquina de cortar vergalhão Nº3 capacidade de corte até ¾ pol	ATOPY ATOPY	UN	1,00	1.035,60	1.035,60
LOTE: 246 -1 Lote 246	12496	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	ATOPY ATOPY	UN	2,00	59,07	118,14
LOTE: 248 -1 Lote 248	12499	Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi	ATOPY ATOPY	UN	3,00	37,80	113,40
LOTE: 249 -1 Lote 249	12498	Martelo Material: Aço Inoxidável , Peso: 320	ATOPY ATOPY	UN	2,00	36,50	73,00
LOTE: 251 -1 Lote 251	12505	Moldura Teto Material: Pvc , Formato: Meia Cana , Largura: 3 CM, Altura: 3 CM, Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede , Comprimento: 3 M	ATOPY ATOPY	UN	60,00	29,90	1.794,00
LOTE: 257 -1 Lote 257	12511	Pe - De - Cabra ( Ferramenta ) Tipo: Extrator De Pregos , Material: Aço , Acabamento: Anticorrosão , Tamanho: 66 X 29 X 15 MM	ATOPY ATOPY	UN	2,00	54,99	109,98
LOTE: 259 -1 Lote 259	12513	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira - Rolo de 500 Metros	VONDER VONDER	ROLO	3,00	324,00	972,00
LOTE: 260 -1 Lote 260	12515	Peneira Material: Aço , Material Borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Grossa , Diâmetro: 60 CM, Aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão	COLLINS COLLINS	UN	2,00	37,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 262 -1 Lote 262	12517	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 14 MM	ALVORAD ALVORAD	UN	20,00	133,00	2.660,00
LOTE: 266 -1 Lote 266	12520	Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Material: Plástico Poliamida Anti- Chama	TRAMONTI TRAMONTI	UN	20,00	4,59	91,80
LOTE: 267 -1 Lote 267	12521	Plugue Tipo: Macho , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extinguível E Contatos	TRAMONTI TRAMONTI	UN	40,00	3,79	151,60
LOTE: 269 -1 Lote 269	12523	Pó de pedra	PEDRA NORTE PEDRA NORTE	M <sup>3</sup>	50,00	188,50	9.425,00
LOTE: 270 -1 Lote 270	12527	Porta Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , Material: Madeira	ALVORAD ALVORAD	UN	8,00	189,00	1.512,00
LOTE: 271 -1 Lote 271	12528	Porta laminada de aço 80 cm abertura direita	CRV CRV	UN	5,00	415,00	2.075,00
LOTE: 272 -1 Lote 272	12529	Porta laminada de aço 80 cm abertura esquerda	ALVORAD ALVORAD A	UN	5,00	341,00	1.705,00
LOTE: 273 -1 Lote 273	12524	Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminado	ALVORAD ALVORAD	UN	2,00	303,60	607,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Melamínico , Material: Madeira Aglomerada.					
LOTE: 274 -1 Lote 274		12525	Porta Padrão Madeira: Mista Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura Acabamento Superficial: Pintura , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Madeira Com Pvc, Marcos E Alizares , Material: Madeira	ALVORAD ALVORAD	UN	4,00	426,70	1.706,80
LOTE: 275 -1 Lote 275		12526	Porta Padrão Madeira: Muiracatiara , Tipo: Almofada , Largura: 1 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Maciça, Trabalhada , Material: Madeira	ALVORAD ALVORAD	UN	2,00	399,00	798,00
LOTE: 284 -1 Lote 284		12538	Pulverizador Material Tanque: Polietileno E Latão , Capacidade Tanque: 20 L, Características Adicionais: Barra De Alumínio Com 8 Bicos De Pulverização.	ATOPY ATOPY	UN	6,00	193,00	1.158,00
LOTE: 286 -1 Lote 286		12545	Ralo Tipo: Redondo Com 10 Cm Cor: Branco , Aplicação: Banheiro , Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata	ATOPY ATOPY	UN	10,00	14,80	148,00
LOTE: 287 -1 Lote 287		12544	Ralo Tipo: Completo, 15 X 15 Cm E Saida 50mm , Aplicação: Banheiro.	ATOPY ATOPY	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 288 -1 Lote 288		12546	Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono , Diâmetro Rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox , Adicionais: 04 Bicos E Chave De Troca , Características Adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 10	ATOPY ATOPY	UN	5,00	24,50	122,50
LOTE: 292 -1 Lote 292		12550	Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster , Tipo: Tachão , Formato:	SAFEPARK SAFEPARK	UN	100,00	36,05	3.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Trapezoidal , Comprimento: 25 CM, Largura: 15 CM, Altura: 5 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino					
LOTE: 293 -1 Lote 293		12551	Refletor Sinalizador De Estrada Material: Resina De Poliéster Tipo: Tachinha , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 10 CM, Largura: 8 CM, Altura: 2,2 CM, Cor: Amarela , Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: Acrílico Automobilístico Com Aditivos Anti-Uv	SAFE PARK SAFE PARK	UN	100,00	18,21	1.821,00
LOTE: 295 -1 Lote 295		12683	Regador solar grande de natal com luzes decoração a prova d'água, luzes solares de metal retrô, luzes de cascata , decorações de quintal	SM SM	UN	10,00	244,90	2.449,00
LOTE: 297 -1 Lote 297		12557	Registro Gaveta Bitola: 50 MM Material: Ferro Fundido Características Adicionais: Com Cabeçote, Extremidades Flanges Aplicação: Instalação Hidráulica.	HIDRAUCO NEX HIDRAUCO NEX	UN	2,00	1.145,00	2.290,00
LOTE: 298 -1 Lote 298		12554	Registro Pressão Material: Bronze Fundido , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual.	NACIONAL NACIONAL	UN	5,00	34,90	174,50
LOTE: 299 -1 Lote 299		12553	Registro Pressão Material: Latão , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldavel , Tipo Acabamento: Bruto	NACIONAL NACIONAL	UN	5,00	39,90	199,50
LOTE: 300 -1 Lote 300		12555	Registro Pressão Material: Metal Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual , Aplicação: Material Hidráulico	NACIONAL NACIONAL	UN	5,00	42,85	214,25
LOTE: 301 -1 Lote 301		12670	Réguas Elétricas Material: Chapa Plástica De Alto Impacto Quantidade Tomadas Saída:4 (2p+T) , Características Adicionais:Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: 1 M	ATOPY ATOPY	UN	10,00	32,30	323,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 302 -1 Lote 302	12558	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2 M	ALUMILAR ALUMILAR	UN	2,00	34,90	69,80
LOTE: 306 -1 Lote 306	12692	Rolo de pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	ROMA ROMA	UN	25,00	14,50	362,50
LOTE: 307 -1 Lote 307	12563	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	ROMA ROMA	UN	10,00	15,60	156,00
LOTE: 318 -1 Lote 318	12684	Sputnik Estrela 400 LEDs ouriço luz produto bivolt com 14 funções diferentes que são exibidas automaticamente. Cor da LED: branco, Material: Polipropileno e voltagem: bivolt, Potência: 11w, no mínimo 20 LEDs em cada espinho com no mínimo 400 LEDs no total.- 20 espinhos. Dimensões altura 60cm, largura 30 cm.	SM SM	UN	4,00	979,00	3.916,00
LOTE: 320 -1 Lote 320	12572	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 25 MM.	SM SM	UN	80,00	35,85	2.868,00
LOTE: 321 -1 Lote 321	12574	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 10 CM, Espessura: 2,50 CM.	SM SM	UN	60,00	15,99	959,40
LOTE: 324 -1 Lote 324	12576	Tanque Lavar Roupa Material: Polipropileno , Cor: Cinza , Comprimento: 430 MM, Largura: 470 MM, Altura: 270 MM, Características Adicionais: Capacidade 22,50 Litros	METASUL METASUL	UN	2,00	87,50	175,00
LOTE: 325 -1 Lote 325	12577	Tanque Lavar Roupa Material: Resina Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: 20 Bojos E Carga Mineral Carbonato De Cálcio.	AJRORAT O AJRORAT	UN	2,00	295,00	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 326 -1 Lote 326	12578	Tela Material: Polietileno , Largura: 4 M, Cor: Branca , Aplicação: Proteção Contra Inseto , Características Adicionais: 50 Mesh. Rolo 50m	NACIONAL ROLO	2,00	811,00	1.622,00
LOTE: 329 -1 Lote 329	12579	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 213 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 MM	IMBRALIT UN	25,00	56,00	1.400,00
LOTE: 330 -1 Lote 330	12580	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 366 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M	IMBRALIT UN	25,00	96,90	2.422,50
LOTE: 332 -1 Lote 332	12584	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 14 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Aplicação: Construção Civil	CIDADE NOVA CIDADE NOVA	UN	10.000,00	0,63 6.300,00
LOTE: 333 -1 Lote 333	12591	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco - Lata de 18 litros.	MERCURE LT	25,00	98,00	2.450,00
LOTE: 334 -1 Lote 334	12590	Tinta Artística Composição: Base De Resina Acrílica , Tipo: Secagem Rápida , Aplicação: Metal , Apresentação: Spray , Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto	AATOPY UN	20,00	14,25	285,00
LOTE: 335 -1 Lote 335	12585	Tinta Demarcação Sinalização Base: Borracha Clorada , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias - Lata de 20 litros	MERCURE UN	20,00	407,00	8.140,00
LOTE: 336 -1 Lote 336	12586	Tinta Demarcação Sinalização Base: Borracha Clorada , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E	MERCURE LT	20,00	407,00	8.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias - Lata de 20 litros					
LOTE: 338 -1 Lote 338	12589	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) , Aplicação: Condutele Instalação Elétrica , Material: Pvc Cloreto De Polivinila	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	20,00	7,05	141,00	
LOTE: 339 -1 Lote 339	12625	Tomada Modelo: Simples , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo Fixação: Embutir	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	30,00	4,44	133,20	
LOTE: 340 -1 Lote 340	12588	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor , Formato Contato: Universal , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, NA Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples , Normas Técnicas: Nbr 6.147/80	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	20,00	8,74	174,80	
LOTE: 341 -1 Lote 341	12626	Tomada Formato Corpo: Retangular , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	30,00	6,20	186,00	
LOTE: 343 -1 Lote 343	12593	Tomeira Corpo: Metal Cromado , Tipo: Pressão , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Com Protetor De Boca, Comprimento Mínimo 10cm, , Aplicação: Bebedouro Industrial Modelo Pre200.	ATOPY ATOPY	UN	10,00	35,60	356,00	
LOTE: 345 -1 Lote 345	12597	Tomeira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2	ATOPY ATOPY	UN	10,00	72,00	720,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual , Aplicação: Mesa					
LOTE: 346 -1 Lote 346		12595	Tomeira Material Corpo: Metal , Tipo: Giratória Com Alavanca , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Bancada	ATOPY ATOPY	UN	10,00	63,30	633,00
LOTE: 348 -1 Lote 348		12599	Tomeira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	HERC HERC	UN	20,00	3,07	61,40
LOTE: 352 -1 Lote 352		12662	Tomeira flexível de parede para pia de cozinha	ATOPY ATOPY	UN	5,00	66,00	330,00
LOTE: 353 -1 Lote 353		12602	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Cromo Vanádio , Tipo: Corta Casco , Tipo Acabamento: Mandíbulas Polidas , Características Adicionais: Cabo Pintado, Largura Corte 30 Mm , Comprimento: 330 M.	ATOPY ATOPY	UN	3,00	81,99	245,97
LOTE: 354 -1 Lote 354		12601	Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 600 G, Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas	ATOPY ATOPY	UN	2,00	36,99	73,98
LOTE: 355 -1 Lote 355		12603	Trado Material: Aço , Tipo: Helicoidal , Diâmetro: 8 POL, Aplicação: Perfuração Do Solo , Características Adicionais: Haste Em Tubo Galvanizado De 1m X 3/4" De Diâmetro.	ALVORAD A ALVORAD A	UN	1,00	125,00	125,00
LOTE: 356 -1 Lote 356		12606	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro	ATOPY ATOPY	UN	2,00	45,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 359 -1 Lote 359	12608	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 2 POL, Tipo Cabo: Curto , Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal	ROMA ROMA	UN	5,00	6,72	33,60
LOTE: 360 -1 Lote 360	12607	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 3 POL, Tipo Cabo: Curto , Características Adicionais: Base Cerdas Em Metal	ROMA ROMA	UN	5,00	10,40	52,00
LOTE: 361 -1 Lote 361	12609	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 POL	ROMA ROMA	UN	5,00	8,84	44,20
LOTE: 362 -1 Lote 362	12611	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Bolsa	ALVORAD A ALVORAD A	UN	25,00	82,40	2.060,00
LOTE: 363 -1 Lote 363	12610	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro- Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C	ALVORAD A ALVORAD A	UN	25,00	57,25	1.431,25
LOTE: 364 -1 Lote 364	12612	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro- Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	ALVORAD A ALVORAD A	UN	25,00	369,20	9.230,00
LOTE: 366 -1 Lote 366	12616	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	PLASTILIT PLASTILIT	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE: 367 -1 Lote 367	12614	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 150	PLASTILIT PLASTILIT	UN	10,00	149,99	1.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			MM, Comprimento: 6 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido					
LOTE: 368 -1 Lote 368	12613		Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 26 MM, Espessura Paredes: 1,20 M	PLASTILIT PLASTILIT	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 370 -1 Lote 370	12617		Válvula Escoamento Material: Metal Cromado , Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Longo , Aplicação: Lavatório	ATOPY ATOPY	UN	20,00	12,60	252,00
LOTE: 371 -1 Lote 371	12618		Válvula Escoamento Material: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório , Características Adicionais: Longo , Aplicação: Lavatório	ATOPY ATOPY	UN	20,00	7,50	150,00
LOTE: 373 -1 Lote 373	12640		Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional	SANTA MARINA SANTA MARINA	UN	10,00	309,00	3.090,00
LOTE: 374 -1 Lote 374	12620		Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Convencional	SANTA MARINA SANTA MARINA	UN	15,00	202,00	3.030,00
LOTE: 378 -1 Lote 378	12623		Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Diâmetro: 8 MM - Barra com 12 metros	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BR	50,00	41,46	2.073,00
LOTE: 379 -1 Lote 379	12624		Verniz Acabamento: Fosco , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galão De 3,6 L. , Tipo: Marítimo - Galão de 3,6 litros.	MERCURE MERCURE	GL	10,00	124,99	1.249,90
<b>TOTAL</b>								<b>275.475,41</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**

**VALERIO:56**

**369140910**

Assinado de forma digital por

CLAUDEMIR

VALERIO:56369140910

Dados: 2025.01.24

10:21:35 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

RODRIGUES DA SILVA E SANTOS  
Assinado de forma digital por  
RODRIGUES DA SILVA E SANTOS  
LTDA:33111195000104  
Dados: 2025.01.24 13:19:57 -03'00'

**Milena Sara Rodrigues da Silva**

Empresa: Rodrigues da Silva &amp; Santos Ltda

CNPJ: 33.111.195/0001-04

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.276.119/0001-54, com endereço à Rua Cel Farrapo, 1331 Sala B - CEP: 89620000 - Bairro: Centro, Campos Novos/SC, neste ato representada pela **Sra. Anna Jucara Krutzmann**, inscrita no CPF sob nº. 693.216.399-34, RG nº 1308292, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 Lote 006	-1	12687	Abraçadeira de nylon 4,8 x 400 mm pacote com 100 unidades	NOVE54 NOVE54	PCTE	20,00	24,34	486,80
LOTE: 018 Lote 018	-1	12325	Arame recozido torcido 18	VONDER VONDER	KG	15,00	14,24	213,60
LOTE: 041 Lote 041	-1	12343	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 4,50 MM, Tamanho: Médio , Tipo Haste: Cilíndrica.	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	1,68	16,80
LOTE: 042 Lote 042	-1	12346	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338.	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	2,29	22,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 043 Lote 043	-1	12345	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 8 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 117 MM, Normas Técnicas: Din 338.	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	4,97	49,70
LOTE: 046 Lote 046	-1	12350	Broca Wídia Material Corpo: Aço Carbono , Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Haste Cilíndrica , Aplicação: Perfuração De Concreto.	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	4,35	43,50
LOTE: 093 Lote 093	-1	12391	Conector Elétrico Material: Cobre Eletrolítico , Tipo: Split Bolt , Aplicação: Manutenção Elétrica , Característica Condutor: Fio Até 10mm <sup>2</sup> .	VALPER VALPER	UN	30,00	7,65	229,50
LOTE: 096 Lote 096	-1	12394	Conexão Hidráulica Tipo: Cotovelo 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Bitola: 25 MM.	PLASTU BOS PLASTU BOS	UN	50,00	0,46	23,00
LOTE: 100 Lote 100	-1	12398	Conexão Hidráulica Tipo: Redução Excêntrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola I: 150 X 100 MM	PLASTU BOS PLASTU BOS	UN	20,00	19,64	392,80
LOTE: 101 Lote 101	-1	12397	Conexão Hidráulica Tipo: Redução Excêntrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 X 50 MM.	PLASTU BOS PLASTU BOS	UN	10,00	6,22	62,20
LOTE: 104 Lote 104	-1	12401	Conexão Hidráulica Tipo: Tê 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	PLASTU BOS PLASTU BOS	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 105 Lote 105	-1	12399	Conexão Hidráulica Tipo: Tê90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola: 25 MM	PLASTU BOS PLASTU BOS	UN	30,00	0,81	24,30



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

3531

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 114 -1 Lote 114	12655	Controle de velocidade para Ventilador de teto ou parede Bivolt	LIEGE LIEGE	UN	40,00	24,99	999,60
LOTE: 160 -1 Lote 160	12432	Facão Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 18 POL, Tipo: Para Mato	VONDER VONDER	UN	1,00	20,08	20,08
LOTE: 193 -1 Lote 193	12462	Grampo Material: Aço Polido , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 1 X 9.	VONDER VONDER	KG	10,00	18,44	184,40
LOTE: 199 -1 Lote 199	12468	Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cooperweld , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL	OLIVO OLIVO	UN	10,00	38,37	383,70
LOTE: 263 -1 Lote 263	12518	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Pvc, Base E-27	ENERBL U ENERBL U	UN	200,00	3,58	716,00
LOTE: 268 -1 Lote 268	12522	Plugue Tipo: Macho , Formato Cilíndrico , Posição Pinos: 2p+T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr14136 , Material Pino: Latão Maciço	MEC TRONIC MEC TRONIC	UN	40,00	5,54	221,60
LOTE: 277 -1 Lote 277	12530	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10	VONDER VONDER	KG	5,00	25,89	129,45
LOTE: 279 -1 Lote 279	12531	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 17 X 21	VONDER VONDER	UN	15,00	14,86	222,90
LOTE: 280 -1 Lote 280	12534	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 22 X 48	VONDER VONDER	KG	10,00	15,13	151,30
LOTE: 281 -1 Lote 281	12535	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 26 X 84	VONDER VONDER	KG	150,00	24,79	3.718,50



LOTE: 289 -1 Lote 289	12548	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: NOVE54 Comum , Tipo Aba: Abaulado , NOVE54 Diâmetro Corpo: 4,80 MM, Comprimento: 10 M	UN	1.000,00	0,11	110,00
LOTE: 294 -1 Lote 294	12552	Regador Material: Plástico , Tipo: NOVE54 Bico Chuveiro , Características NOVE54 Adicionais: Alça Inteira , Capacidade: 10 L	UN	5,00	21,99	109,95
LOTE: 358 -1 Lote 358	12605	Trena Material: Aço , Largura NOVE54 Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, NOVE54 Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	UN	5,00	13,99	69,95
<b>TOTAL</b>						<b>8.662,43</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3537

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**

**VALERIO:56**

**369140910**

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.01.24 10:22:11 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**ANNA**

**JUCARA**

**KRUTZMANN**

Assinado de forma  
digital por ANNA  
JUCARA KRUTZMANN  
Dados: 2025.01.24  
14:00:28 -03'00'

**Anna Jucara Krutzmann**

Empresa: JV Comercio de Materiais Elétricos e Decoração Ltda

CNPJ: 01.276.119/0001-54

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3538

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.322.621/0001-73, com endereço à Rua José Afonso Harger, 242 - CEP: 88130180 - Bairro: Centro, Palhoça/SC, neste ato representada pela **Sra. Silvia Debus Paim**, inscrita no CPF sob nº. 634.381.350-00, RG nº 1040859711, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 Lote 028	-1	12332	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Almofadado.	METASUL PLUS SLIM ALMOFADADO	UN	10,00	32,49	324,90
LOTE: 029 Lote 029	-1	12331	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm.	METASUL ASSENTO LOFT	UN	15,00	19,77	296,55
LOTE: 035 Lote 035	-1	12338	Bóia Caixa D'Água Material: Plástico , Tipo: Pressão , Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico , Aplicação: Caixa De Água, Cisterna.	ALUMASA	UN	10,00	6,76	67,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3539

LOTE: 072 -1 Lote 072	12374	Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação.	METASUL CAIXA DESCARG A 9L MOD:INOV A	UN	15,00	28,12	421,80
LOTE: 141 -1 Lote 141	12652	Engate flexível 1/2 50 cm	PLASBOH N REF 0541 ENGATE FLEXIVEL 50cm	UN	30,00	4,03	120,90
LOTE: 142 -1 Lote 142	12654	Engate flexível 1/2 30 cm	PLASBOH N REF 0539 ENGATE FLEXIVEL 30cm	UN	15,00	3,07	46,05
LOTE: 143 -1 Lote 143	12653	Engate flexível 1/2 40 cm	PLASBOH N* REF 0540 ENGATE FLEXIVEL 40cm	UN	15,00	3,49	52,35
LOTE: 144 -1 Lote 144	12651	Engate flexível 1/2 60 cm	PLASBOH N REF 0554 ENGATE FLEXIVEL 60cm	UN	15,00	4,49	67,35
LOTE: 153 -1 Lote 153	12428	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha , Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Sem Parafuso	PLASBOH N REF 0962 ESPUDE P/VASO SANIT	UN	15,00	1,42	21,30
LOTE: 214 -1 Lote 214	12664	Kit completo universal reparo para caixa acoplada	GLOBALPL ASTIC 52.031 - KIT COMPLET	KIT	10,00	77,99	779,90



				O P/ CAIXA ACOPLAD A				
LOTE: 313 -1 Lote 313	12567	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Corpo: Flexível , Tipo Haste: Articulada , Diâmetro Saída: 40 MM, Diâmetro Entrada: 3/4 POL.	PLASTUNI UN	50,00	4,42	221,00		
LOTE: 377 -1 Lote 377	12649	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 3 Hélices , Material: Plástico , Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN	VENTISOL UN	15,00	252,99	3.794,85		
<b>TOTAL</b>						<b>6.214,55</b>		

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:



11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3545

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.01.24  
13:28:59 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**SILVIA DEBUS** Assinado de forma  
digital por SILVIA  
DEBUS  
**PAIM:634381** PAIM:63438135000  
**35000** Dados: 2025.01.24  
13:43:50 -03'00'

**Silvia Debus Paim**

Empresa: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda

CNPJ: 29.322.621/0001-73

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.843.035/0001-74, com endereço à Rua Fritz Spemau, 1000 Galpão 01 - CEP: 89055200 - Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC, neste ato representada pelo **Sr. Jean Carlos Sestrem**, inscrito no CPF sob nº. 670.349.349-91, RG nº 2966395, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 Lote 045	-1	12351	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Diâmetro: 3/8 POL, Norma Técnica: Din 8039 , Aplicação: Perfuração De Concreto.	rocast rocast	UN	10,00	7,67	76,70
LOTE: 068 Lote 068	-1	12371	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 300 L, Características Adicionais: Com Tampa.	Bakof Bakof	UN	5,00	236,91	1.184,55
LOTE: 077 Lote 077	-1	12377	Carrinho gari coleta de lixo, 100 litros, material latão	rodalev rodalev	UN	5,00	1.077,94	5.389,70
LOTE: 095 Lote 095	-1	12395	Conexão Hidráulica Tipo: Cotovelo 90° , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo	Plastilit Plastilit	UN	15,00	3,31	49,65



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

			Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 MM.					
LOTE: 099 -1 Lote 099		12396	Conexão Hidráulica Tipo: Redução Excêntrica , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 X 40 MM.	Plastilit Plastilit	UN	20,00	3,44	68,80
LOTE: 102 -1 Lote 102		12400	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 MM	Plastilit Plastilit	UN	20,00	15,60	312,00
LOTE: 103 -1 Lote 103		12402	Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola: 25 Mm X 1/2"	Plastilit Plastilit	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 344 -1 Lote 344		12592	Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Curta , Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	Remadi Remadi	UN	15,00	33,56	503,40
LOTE: 347 -1 Lote 347		12594	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Pressão , Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira , Aplicação: Jardim	PuroMe tal PuroMe tal	UN	10,00	33,78	337,80
<b>TOTAL</b>								<b>8.062,60</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES
----------



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**

**VALERIO:56**

**369140910**

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR VALERIO.56369140910  
Dados: 2025.01.24 10:23:13 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**JEAN CARLOS**

**SESTREM:670349**

**34991**

Assinado de forma digital por

JEAN CARLOS

SESTREM:67034934991

Dados: 2025.01.27 16:42:44

-03'00'

**Jean Carlos Sestrem**

Empresa: Sentinela do Vale Comercial Ltda

CNPJ: 29.843.035/0001-74

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Weverton Trindade**

Ajudante/Geral

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2025

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.744.301/0001-18, com endereço à Rua Quinze De Setembro, 1294 Loja 01 e 02 - CEP: 84020050 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Tarcisio Martins**, inscrito no CPF sob nº. 339.692.649-87, RG nº 2.005.275, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036 Lote 036	-1	12340	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon 6.6 , Cor: Preta , Aplicação: Amarração E Fixação Cabos Elétricos , Características Adicionais: Auto-Extinguível , Comprimento: 390 MM, Largura: 7,6 MM, Fixação: Autotravante , Referência Fabricante: HellermannInsulok T120r , Carga Ruptura: 54 KG.	MELFI	UN	20,00	0,75	15,00
LOTE: 063 Lote 063	-1	12368	Cadeado Material: Latão , Material Haste: Aço , Altura: 44 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão.	BRAVO TOP	UN	10,00	13,00	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL

3555

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 064 -1 Lote 064	12369	Cadeado Material: Latão , Material Haste: Aço , Altura: 56,50 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão.	WORK UN	10,00	19,90	199,00
LOTE: 065 -1 Lote 065	12367	Cadeado Material: Latão , Material Haste: Aço , Altura: 74,50 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão.	BRAVO UN	10,00	31,00	310,00
LOTE: 083 -1 Lote 083	12381	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutore.	SPART UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 138 -1 Lote 138	12633	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 1 PO - Metro	KRONA MTS	50,00	3,00	150,00
LOTE: 156 -1 Lote 156	12430	Esticador Aplicação: Cabo Aço , Tipo Esticador: Gancho/Olhal , Diâmetro Rosca: 1/2 POL, Carga Trabalho: 50 KG	NOVE5 UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 162 -1 Lote 162	12434	Fechadura Material Caixa: Metal , Componentes: Duas Chaves , Tipo: Tetra , Aplicação: Porta	SOPRA UN	15,00	66,83	1.002,45
LOTE: 187 -1 Lote 187	12456	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/4 PO	NOVE5 UN	3,00	15,99	47,97
LOTE: 194 -1 Lote 194	12463	Grampo Para Cabo Material: Aço Galvanizado , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 1/4 Pol	NOVE5 UN	10,00	2,80	28,00
LOTE: 195 -1 Lote 195	12467	Grampo Para Cabo Material: Aço Galvanizado , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 5/8 POL	NOVE5 UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 196 -1 Lote 196	12465	Grampo Para Cabo Material: Ferro Fundido Galvanizado , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 3/16 POL	NOVE5 UN	10,00	2,00	20,00

ABREU MARTINS E CIA  
LTDA:03744301000118  
Assinado de forma digital por  
ABREU MARTINS E CIA  
LTDA:03744301000118  
Dados: 2025.01.24 11:26:23 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3556

LOTE: 197 -1 Lote 197	12464	Grampo Para Cabo Material: Ferro Fundido Galvanizado , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 3/8 PO	NOVE5	UN	10,00	2,60	26,00
LOTE: 198 -1 Lote 198	12466	Grampo Para Cabo Material: Ferro Fundido Nodular , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 1/2 POL	NOVE5	UN	10,00	4,55	45,50
LOTE: 256 -1 Lote 256	12510	Parafuso Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 3 POL, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: 20 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Parcial Unc	VONDE	UN	50,00	1,00	50,00
LOTE: 290 -1 Lote 290	12547	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 MM	NOVE5	UN	1.000,00	0,09	90,00
LOTE: 296 -1 Lote 296	12556	Registro Gaveta Bitola: 50 MM Material: Ferro Fundido , Características Adicionais: Chato/Pba/Com Bolsas/Junta Elástica/Anéis Borracha , Aplicação: Instalação Hidráulica	SEGUR	UN	2,00	282,00	564,00
LOTE: 317 -1 Lote 317	12570	Soquete Lâmpada Material: Termoplástico , Potência Máxima: 40 W, Aplicação: Iluminação Ambientes Internos , Características Adicionais: Termofixo Na Cor Branca Com Rabicho , Tipo Lâmpada: Fluorescente , Tipo Bulbo: T10.	DECOR	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 349 -1 Lote 349	12598	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual , Aplicação: Lavatório E Pia	GMC	UN	10,00	94,20	942,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.109,92</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

ABREU MARTINS E CIA Assinado de forma digital por  
LTDA.03744301000118 ABREU MARTINS E CIA  
LTDA.03744301000118 Dados: 2025.01.24 13:26:43 -03'00'



2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.



9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada



no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.01.24  
**369140910** 10:23:46 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3562

ABREU MARTINS E CIA Assinado de forma digital por ABREU  
MARTINS E CIA LTDA:03744301000118  
LTDA:03744301000118 Dados: 2025.01.24 13:27:23 -03'00'

**Tarcisio Martins**

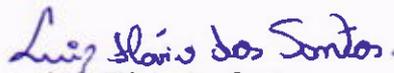
Empresa: Abreu, Martins & Cia Ltda

CNPJ: 03.744.301/0001-18



**Weverton Trindade**  
Ajudante Geral

Fiscal - Portaria n° 7/2025



**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

0563

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 47/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA**

2.1. A empresa **G Z MENEGUSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.358.786/0001-87, com endereço à Avenida Sete de Setembro, 2209 - CEP: 85555000 - Bairro: Divino, Palmas/PR, neste ato representada pela **Sra. Gabriel Zarzeka Menegusso**, inscrita no CPF sob nº. 131.417.609-93, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 221 Lote 221	-1	12486	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 360 L/H, Potência Consumida: 1500w C	TEKNA TEKNA	UN	1,00	562,84	562,84
<b>TOTAL</b>								<b>562,84</b>

2.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa **parcelada**.

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0070.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	04.001.06.125.0080.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.15.452.0090.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2010	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	05.001.15.452.0090.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0210.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0210.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	06.004.12.365.0270.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	06.004.12.365.0270.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.004.12.365.0270.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0300.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	09.001.08.244.0380.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	09.002.08.244.0400.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



10.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.10.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:563** VALERIO:56369140910  
**69140910** Dados: 2025.01.24  
10:24:18 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 24/01/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**Gabriel Zarzeka Menegusso**

Empresa: G Z Menegusso Ltda

CNPJ: 47.358.786/0001-87

**G Z**

**MENEGUSSO**

**LTDA:47358786**

**000187**

Assinado de forma  
digital por G Z  
MENEGUSSO  
LTDA:47358786000187  
Dados: 2025.01.27  
08:56:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3566

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal - Portaria n° 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Data 24/01/2025 11:17

- 1 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - S&S E-Commerce.pdf (~1.9 MB)
- 2 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - VF Germano.pdf (~1.9 MB)
- 3 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - LFP.pdf (~1.9 MB)
- 4 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Andreatta.pdf (~1.9 MB)
- 5 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - João Sutil.pdf (~2.0 MB)
- 6 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Agro Comercial.pdf (~1.9 MB)
- 7 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Mork.pdf (~1.9 MB)
- 8 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Fecha Hoje.pdf (~1.9 MB)
- 9 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Eremaster.pdf (~1.9 MB)
- 10 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Rodrigues.pdf (~2.1 MB)
- 11 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - JV.pdf (~1.9 MB)
- 12 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Ilha Bela.pdf (~1.9 MB)
- 13 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Sentinela.pdf (~1.9 MB)
- 14 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - Abreu.pdf (~1.9 MB)
- 15 2025 - Ata SRP Pregão 47 2024 - GZ Menegusso.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as cópias das Atas de Registro de Preços nº 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15/2024, resultantes do Pregão Eletrônico nº 47/2024, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Edição: 2875/2025-[03] - Data 24/01/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 24/01/2025 a 23/01/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** S&S E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.281.651/0001-56, com endereço à Avenida Brasil, 1810 Sala 09 - CEP: 86870000 - Bairro: Centro, Ivaiporã/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 150 Lote 150	-1	12659	Esmerilhadeira angular 127v, rotação 6.600 rpm	Branco BEA850	UN	1,00	311,10	311,10
<b>TOTAL</b>								<b>311,10</b>

Edição: 2875/2025-[04] - Data 24/01/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 24/01/2025 a 23/01/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** V. F. GERMANO SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.950.505/0001-73, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 2794 - CEP: 86010190 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**  
 Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro  
 Fone/Fax: (43) 3266-8100  
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br  
 Site: www.nsb.pr.gov.br

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 128 Lote 128	-1	12416	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX 2X40A	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 129 Lote 129	-1	12412	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX 1X40A	UN	5,00	10,80	54,00
LOTE: 130 Lote 130	-1	12414	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX 2X50A	UN	5,00	26,50	132,50
LOTE: 131 Lote 131	-1	12413	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	OUROLUX 1X50A	UN	5,00	10,78	53,90
LOTE: 169 Lote 169	-1	12445	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Preta - Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	200,00	1,15	230,00
LOTE: 171 Lote 171	-1	12444	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Branca - Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	400,00	1,68	672,00
LOTE: 172 Lote 172	-1	12443	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: vermelho- Metro	SIL FLEXÍVEL	MTS	300,00	2,98	894,00
LOTE: 174 Lote 174	-1	12440	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Seção Nominal: 1,5 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc Antichama , Características Adicionais:	SIL FLEXÍVEL	MTS	200,00	1,15	230,00

			Classe 4 Encordoamento , Tipo: Flexível/Cabinho - Metro					
LOTE: 177 Lote 177	-1	12449	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo , Resistência À Tensão: Até 750 V, Cor: Preta , Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,19 MM, Normas Técnicas: Não Aplicável , Características Adicionais: Anti- Chamas.	PRISMATEC	UN	70,00	3,90	273,00
LOTE: 200 Lote 200	-1	12469	Holofote refletor Led 200W, 6500K, haste direcionável	YOE 200W 6500K	UN	100,00	33,00	3.300,00
LOTE: 216 Lote 216	-1	12650	Lâmpada Bulbo Led 15W	LUMANTI 15W 6500K E27	UN	400,00	3,88	1.552,00
LOTE: 217 Lote 217	-1	12678	Lâmpada laser projetor de natal em movimento snowflake 220v	ROYA PROJETOR HOLOGRAFI CO	UN	4,00	195,00	780,00
LOTE: 219 Lote 219	-1	12484	Lâmpada Led Potência Nominal: 65 W, Tipo Base: E-27 , Fluxo Luminoso: 5.800 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Vida Média: 15.000 H, Frequência Nominal: 60 HZ, Temperatura Operação: 20 A 45	YE ECO 65W	UN	100,00	33,97	3.397,00
LOTE: 241 Lote 241	-1	12631	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor colorido	ROYA	UN	2,00	35,00	70,00
LOTE: 243 Lote 243	-1	12630	Mangueira Luminosa Material: Pvc Flexível , Bitola: 13 MM, Quantidade Lâmpadas: Mínimo 20 Por Metro , Potência Lâmpada: 3w Por Metro , Tensão: 127/220 V, Tipo Luz: Led , Comprimento: 100 MM, Cor Vermelho.	ROYA	UN	2,00	566,00	1.132,00
LOTE: 372 Lote 372	-1	12675	Varal de luzes de 20 metros com lâmpadas já inclusas incandescente 15w clara 220v	ATOP 20*E27 15W	MTS	20,00	219,00	4.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.275,40</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 24/01/2025 a 23/01/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** LFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.478.423/0001-39, com endereço à Rua Cassuarina, 62 - Casa 01 - CEP: 83820710 - Bairro: Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 Lote 005	-1	12310	Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 2,5 MM pacote com 100 unidades.	VILA VILA	UN	15,00	3,99	59,85
LOTE: 010 Lote 010	-1	12315	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, Características Adicionais: Adesivo Sintético A Base De Solventes Orgânicos. Frasco 300 gramas.	UNIPEGA UNIPEGA	FR	30,00	12,00	360,00
LOTE: 020 Lote 020	-1	12326	Arco Serra Material: Metal , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Recorte De Troquéis , Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra.	VILA VILA	UN	5,00	16,00	80,00
LOTE: 044 Lote 044	-1	12344	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 12 MM, Tipo Haste: Paralela , Comprimento: 151 MM, Normas Técnicas: Din 33.	FERTAK FERTAK	UN	10,00	8,99	89,90
LOTE: 209 Lote 209	-1	12479	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	sata SATA	JG	1,00	244,00	244,00

LOTE: 224 Lote 224	-1	12489	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	TREVO TREVO	UN	10,00	6,99	69,90
LOTE: 250 Lote 250	-1	12693	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	DELTAPL US DELTAPL US	UN	200,00	1,69	338,00
LOTE: 261 Lote 261	-1	12514	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	PANDOLF O PANDOLS FO	UN	2,00	44,99	89,98
LOTE: 265 Lote 265	-1	12519	Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos	MECTRON IC MECTRON IC	UN	40,00	4,10	164,00
LOTE: 285 Lote 285	-1	12539	Quadro Distribuição Quantidade Fases: 3 , Barramento: Cobre 3 Fases/Neuro/Terra , Quantidade Circuitos: 15 , Cor: Cinza , Revestimento: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Uso Interno , Aplicação: Proteção Circuito Elétrico , Material: Chapa De Aço , Normas Técnicas: Nbr- iec 439-1-2 , Acessórios: Trilhos E Placas, Placa De Montagem, Sistema Vedaç , Referência Fabricante: Abb , Corrente Nominal: 630 A, Quantidade De Disjuntores: 15 , Número De Pólos: 3 , Fixação: Sobrepor , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Grau Proteção: Ip 65 , Capacidade Nominal: 415 K	KRONA KRONA	UN	5,00	299,99	1.499,95
LOTE: 291 Lote 291	-1	12549	Rebolo Abrasivo Tipo: 1v1 , Diâmetro Externo: 125 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Dureza: N , Aplicação: Afição De Ferramentas. , Características Adicionais: Abrasivo Fepa-D126din 75	CARBORU NDUM CARBORU NDUM	UN	5,00	378,00	1.890,00
LOTE: 312 Lote 312	-1	12566	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Lavatório E Pia , Características Adicionais: Sistema De Vedação Por	HERC HERC	UN	15,00	5,50	82,50

			Anéis Plástico Ou Borracha , Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo.					
LOTE: 319 Lote 319	-1	12686	Suporte para rolo gaiola 23cm	ROMA ROMA	UN	15,00	7,00	105,00
LOTE: 323 Lote 323	-1	12575	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro , Acabamento Superficial: Pintado , Características Adicionais: Com Apunhadura.	FERTAK FERTAK	UN	2,00	18,99	37,98
LOTE: 328 Lote 328	-1	12581	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 183 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M.	MULTILIT MULTILIT	UN	25,00	50,00	1.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.361,06</b>

Edição: 2875/2025-[06] - Data 24/01/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

**OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 24/01/2025 a 23/01/2026.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA: ANDREATA E WEIGAND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 52.094.169/0001-51, com endereço à Rua Coronel Generoso Martins de Araujo, 1601 Loja Levis - CEP: 84053010 - Bairro: Nova Russia, Ponta Grossa/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 Lote 048	-1	12354	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: S-10	CRV	UN	200,00	0,70	140,00
LOTE: 049 Lote 049	-1	12352	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: S-6	CRV	UN	200,00	0,19	38,00
LOTE: 050 Lote 050	-1	12353	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: S-8	CRV	UN	200,00	0,43	86,00

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 061 Lote 061	-1	12365	Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Base 67 Mm , Aplicação: Picareta.	PANDOL FO	UN	3,00	17,13	51,39
LOTE: 066 Lote 066	-1	12366	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço , Altura: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão.	PILLER	UN	10,00	21,43	214,30
LOTE: 089 Lote 089	-1	12388	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado.	VILA	UN	5,00	17,99	89,95
LOTE: 139 Lote 139	-1	12634	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 3/4 PO - Metro	L. PLASTIC	UN	100,00	1,89	189,00
LOTE: 140 Lote 140	-1	12635	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Cor: Amarela , Diâmetro Nominal: 1/2 POL - Metro	L. PLASTIC	MTS	100,00	1,09	109,00
LOTE: 154 Lote 154	-1	12429	Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido	TYTAN	UN	10,00	14,98	149,80
LOTE: 168 Lote 168	-1	12446	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Cor Do Material Do Isolamento: Branca , Características Adicionais: Flexível / Paralelo , Diâmetro Nominal: 2,5 MM - Metro	L. FLEX	MTS	200,00	1,76	352,00
LOTE: 170 Lote 170	-1	12441	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 10 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Verde - Metro	L. FLEX	MTS	300,00	6,99	2.097,00
LOTE: 173 Lote 173	-1	12442	Fio Elétrico Isolado Material Do Condutor: Cobre , Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Material Isolamento: Pvc , Características Adicionais: Flexível , Cor Do Isolamento: Azul - Metro	L. FLEX	MTS	200,00	4,27	854,00
LOTE: 176 Lote 176	-1	12448	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	VILA	UN	10,00	7,43	74,30
LOTE: 183 Lote 183	-1	12454	Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50	PANDOL FO	UN	3,00	41,99	125,97

LOTE: 215 Lote 215	-1	12482	Lâmina Serra Material: Aço Rápido Bi-Metal , Comprimento: 30 CM, Largura: 1/2 POL, Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada.	VILA	UN	20,00	6,93	138,60
LOTE: 254 Lote 254	-1	12508	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30.	PANDOL	UN	4,00	38,69	154,76
LOTE: 276 Lote 276	-1	12532	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	CRV	KG	25,00	13,98	349,50
LOTE: 278 Lote 278	-1	12533	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 18 X 36	CRV	UN	15,00	13,85	207,75
LOTE: 308 Lote 308	-1	12660	Serra circular 127v, 7.500 RPM	MENEG OTTI	UN	1,00	657,99	657,99
<b>TOTAL</b>								<b>6.079,31</b>

Edição: 2875/2025-1071 - Data 24/01/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 24/01/2025 a 23/01/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** JOAO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, com endereço à Av. Pedro Ferreira da Costa , 1205 SALA - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 Lote 008	-1	12313	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação ,	FIRMEX UND	UN	50,00	1,993	99,65